

Gazeta dos Caminhos de Ferro

CONTENDO UMA PARTE OFICIAL, POR DESPACHOS DE 5 DE MARÇO DE 1888 E 13 DE MAIO DE 1900 DO MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS

Premiada nas exposições de: Antwerpia, 1894, medalha de bronze. — Bruxellas, 1897 e Porto 1897, medalhas de prata. — Lisboa, 1898, grande diploma de honra

ENGENHEIRO CONSULTOR

C. XAVIER CORDEIRO

Proprietario-director-editor

L. DE MENDONÇA E COSTA

REDATOR

J. DE OLIVEIRA SIMÕES

SECRETARIO, Alfredo Mesquita. — CORRESPONDENTES: MADRID, D. Juan de Bona. — PARIS, L. Cretey. — LIVERPOOL, W. N. Cornett. — BRUXELAS, R. da Trindade

TYPGRAPHIA DO COMMERCIO

T. do Sacramento ao Carmo, 7

Redacção e administração

48 — RUA NOVA DA TRINDADE — 48
LISBOA

TELEPHONE N.^o 27

End. telegraphico CAMIFERRO



AVISO IMPORTANTE

Este numero tem 24 paginas.

ANNEXOS.— Tarifas especiaes L. 1, L. 2 e L. 3 de grande velocidade da Companhia Real, bilhetes nos comboios de Cintura, Cintra e Cascaes.

SUMMARIO

| | Páginas |
|---|-----------|
| A REDE FERRO-VIARIA AO SUL DO TEJO, por J. Fernando de Sousa (ilustrado)..... | 353 |
| CAMINHOS DE FERRO ULTRAMARINOS..... | 356 |
| PARTES OFICIAIS — Relatorio e decretos de 10 e 18 de outubro, 13, 15 e 27 de novembro e aviso de 25 de novembro do Ministerio das Obras Publicas..... | 357 a 361 |
| TARIFAS DE TRANSPORTE | 361 |
| AS EXTRA-VELOCIDADES por R. da Trindade (ilustrado)..... | 361 |
| COMMERCIO E NAVEGAÇÃO, por O. S..... | 362 |
| NOTAS DE VIAGEM — VI — Enganos d'um viajante — Giessbach — Rothorn — Reichenbach — O Brunig..... | 365 |
| ELECTRICIDADE NO TUNNEL..... | 366 |
| OLHÃO A' FUZETA..... | 366 |
| LINHAS FRANCEZAS | 366 |
| TRACÇÃO ELECTRICA..... | 367 |
| APEDREJAMENTOS DE COMBOIOS..... | 367 |
| PARTES FINANCEIRAS — Boletim da Praça de Lisboa, por L. R. — Cambios, descontos e agios — Cotações nas bolsas portugueza e estrangeiras — Receitas dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes..... | 368 a 369 |
| LINHAS PORTUGUEZAS — Extremoz a Villa Viçosa — Leça a Villa do Conde — Cintra à Praia das Maçãs — Mirandella — Estação de Gaia — Sul e Sueste — Regoa a Chaves — Mormugão — Locomotivas compound — Estação de S. Bento — Bom exemplo..... | 370 |
| LINHAS ESTRANGEIRAS — Hespanha — França — Suissa — Belgica — Estados Unidos — Australia..... | 371 |
| COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO ATRAVEZ D'AFRICA — Relatorio do Conselho de Administração | 371 |
| ARREMATAÇÕES | 372 |
| ANNUNCIOS | 373 |
| AGENDA DO VIAJANTE | 374 |
| HORARIO EM 1 DE DEZEMBRO DE 1902 | 375 |
| VAPORES A SAHIR DO PORTO DE LISBOA..... | 376 |

A rede ferro-viaria AO SUL DO TEJO

A data de 6 de outubro de 1898 deveria ser inscripta em letras de ouro nos fastos da viação accelerada em Portugal, por coincidir com a promulgação de um decreto notabilissimo, que foi o inicio de profunda e salutar transformação no regime administrativo dos caminhos de ferro do Estado, e veiu abrir vasto campo á iniciativa particular e oficial, pelo que respeita á construcção de novas linhas, paralysada quasi por completo durante largo periodo.

Foi esse decreto o germe da lei de 14 de julho de 1899, provocando o demorado e conscientioso estudo, confiado a uma commissão, das normas por que convinha pautar a administração das linhas do Estado e do plano que devia ser seguido, a fim de não faltarem recursos para a construcção de novas linhas.

A criação do fundo especial, alimentado pelos accrescimos de rendimento das linhas do Estado, desmentiu as previsões pessimistas dos que a combateram, pela importancia dos recursos obtidos ao fim de curto periodo.

A despeito de se não ter até hoje recorrido ao credito, com as receitas do fundo especial a proverem aos respectivos encargos, a construcção, directa pelo Estado, de algumas dezenas de kilometros, a realização de obras complementares, a aquisição de material circulante e a proxima construcção de linhas subsidiadas com a garantia de juro, votada em plena discussão do convenio, são já resultados de primeira ordem, animador precedente e inicio de uma era de actividade.

Importa porem não esquecer outra benefica disposição do decreto de 6 de outubro de 1898, que pela vez primeira tomou, para base da construcção de novas linhas, o consenso geral dos interessados, chamados a di-

zerem de sua justiça em vasto inquerito de utilidade publica, sujeito nos seus resultados á critica das competentes corporações technicas.

Até então a idéa da construcção d'esta ou de aquella linha surgia no espirito do ministro, ou se tornava o alvo do empenho de um ou outro concessionario que a requeria, sem plano e sem audiencia da região servida.

Em 7 de fevereiro de 1879 foi apresentada ás camaras uma proposta, que não chegou a ser convertida em lei, que abrangia a classificação geral das linhas ferreas de primeira e de segunda ordem do paiz, construidas e a construir, na extensão total de 3.530 kilometros.

Essa classificação, reflexo da interessante e demorada discussão travada no seio da Associação dos engenheiros civis, não chegou a ser sancionada pelo parlamento.

Tal foi, que me lembre, a unica tentativa official de um plano methodico da viação accelerada, ao qual faltou porem a consagração do inquerito de utilidade publica.

O decreto de 1898, confiando a duas commissões technicas o delineamento da rēde ferro-viaria ao norte do Mondego e ao sul do Tejo, e o respectivo inquerito, visava a preparar as bases para o methodico aproveitamento dos recursos do fundo especial, cuja criação deixava adivinhar.

Ia porém mais longe, estabelecendo o salutar preceito de que nenhum caminho de ferro poderia, para o deante, ser concedido ou decretado sem previo inquerito de utilidade publica, para garantia de que seriam respeitados todos os interesses legítimos, subordinados ao ponto de vista superior do bem geral.

*
As duas commissões desempenharam-se conscientemente do difficult encargo que lhes fôra commettido, publicando em relatorios documentados o resultado do seu estudo.

O plano da rēde ao norte do Mondego obteve em curto prazo a approvação do governo, depois de retocado pela Comissão superior de guerra e pelo Conselho technico de obras publicas, pois foi aprovado por decreto de 15 de fevereiro de 1900.

O das linhas ao sul do Tejo, apresentado pela commissão technica, de que tive a honra de ser relator, e datado de 15 de maio de 1899, foi menos feliz; pois que, tanto na Comissão superior de guerra como no Conselho superior de obras publicas e especialmente na primeira, estacionou largo tempo, graças ás reformas soffridas por essas duas corporações consultivas.

Demais, o assumpto era complexo sob o ponto de vista, quer militar, quer technico e economico. Não admira que em materia tão contingente surgissem numerosos alvitres e se manifestassem multiplices divergencias de opinião. Na sua passagem de uma para outra corporação transitou o processo tambem pelo Conselho de administração dos caminhos de ferro do Estado, que não podia deixar de ser ouvido acerca das linhas complementares ou tributarias das que administra.

Em junho do corrente anno chegava finalmente ás mãos do ministro, instruido com tão numerosos documentos e aquilatado pela critica dos competentes, e não podia cair em melhores mãos.

Filho do Alemtejo, conhecedor da sua economia, distinguido engenheiro de caminhos de ferro, antigo chefe de exploração da linha do Sul e Sueste, possuia todos os requisitos e o cabedal d'experience necessário para tornar fructuosa a critica exercida pela sua lucida inteligencia e bom criterio administrativo sobre o plano da rēde do Sul.

A' synthese dos trabalhos que lhe foram apresentados imprimiu o cunho da unidade, caracteristica do seu espirito esclarecido e sabedor, consubstanciando-a no plano annexo ao decreto de 27 do corrente.

Honra lhe seja por o haver elaborado e promulgado. Não é indiferente para futuros progressos que lhes seja traçada previamente senda methodica. Não tardará que d'esse acto governativo se vejam os fructos.

Prestando ao Conselheiro Manuel Francisco de Vargas (que entre outros titulos de benemerencia conta o mais efficaz esforço empenhado até hoje para a restauração da nossa economia florestal) a merecida homenagem, nem me cega a amizade, como de irmãos, que data de longe, nem me apavora o epitheto de lisonjeiro, que não se adapta á minha modalidade moral. Mais alto do que eu, e a justificarem o acto de justiça que assim pratico, falam os factos.

*

Analysemos rapidamente a rēde classificada e que o mappa da 1.^a pagina representa em esboço.

A cada linha é methodicamente dado o nome que naturalmente lhe cabe, caracteristico, euphonico e curto, como convém para ser pratico.

Entram no plano geral as linhas existentes e as futuras, enumerando-se os trocos por construir.

A região limitada ao Norte e Oeste pela linha da Leste tem por arteria principal a linha de Cacilhas a Villa Real de Santo Antonio, denominada já hoje *linha do Sul*, a despeito das variações da sua orientação, por servir o sul do paiz.

Os troços extreinos, de Cacilhas ao Barreiro e de Faro a Villa Real, estão em construcção, ambos importantes e rendosos, o primeiro por transformar as condições da rēde, dando-lhe *terminus* conveniente e portar certo intensissimo trafego; o segundo pela barateza do custo e pela grande extensão da linha a que traz o seu tributo.

Sigamos essa arteria principal, descrevendo e aquilatando rapidamente as ramificações que se nos vão depurando.

Encontramos logo a *linha de Cezimbra*, partindo do Seixal ou do Barreiro, verdadeiro *tramway*, de trafego certo e rendoso de grande velocidade. A iniciativa particular está prompta a tomar sobre si a sua construcção; conveniente é entregar-lhe o emprehendimento.

Segue-se a *linha do Sado*, Pinhal Novo a Garvão, no prolongamento do ramal de Setubal, se a passagem do esteiro de Marateca não offerecer dificuldades economicamente insuperaveis. E' esta, a meu ver, a primeira linha a construir, depois da conclusão dos prolongamentos principaes. Tão rico e susceptivel de desenvolvimento é o valle de Sado—larga, extensa e fertil região, em que escasseiam os transportes baratos, quer para adubos e productos agricollos, quer para os minérios, tão abundantes e variados na serra de Grandola—que são certos os elementos de trafego. Accresce a circumstancia de se abrir para o Algarve mais curto e favoravel caminho, dando-se á linha do Sul a segunda via, assim dispensada porventura alem do Pinhal Novo.

Dando a precedencia ao seu estudo por uma portaria de hontem, mostrou o ministro a clara comprehensão da sua importancia.

A acção de fomento d'esta linha é completada pelo *ramal de Sines*, cujo ponto de bifurcação depende do estudo do terreno e cuja justificação está em servir um porto de mar de certo movimento, que é tambem centro fabril.

Em Vendas Novas destaca-se a *linha de Sant'Anna*, que devia fazer parte da rēde do Estado, evitando assim a funcção parasitaria de desvio do trafego sobre

Lisboa, que uma empresa concorrente pôde tentar attribuir-lhe. Encontra-se concedida a uma Companhia e arrendada por 99 annos á Companhia Real, que a está construindo com louvável actividade. E' ocioso encarecer a importancia militar d'essa linha e o beneficio que vae trazer ás relações entre o Norte e o Sul do paiz.

Na Casa Branca separa-se a *linha de Evora*, Casa Branca a Elvas, que serve o principal centro da provin- cia e põe o medio e baixo Alemtejo em relações faceis com a Extremadura hespanhola. Vae ser construido, e ainda bem, o troço de Extremoz a Villa Viçosa de que noutro artigo me occuparei, pois merece estudo especial.

Ha quem veja no prolongamento até Elvas um perigo para a defesa do paiz, que outros julgam favorecida por essa ligação, pondo-lhe por condição prévia a boa organização defensiva da praça e circumvizinhanças. Foi, acertadamente, este ultimo parecer o que vingou.

Em Evora destaca-se para o Norte a *linha de Ponte de Sor*, que assegura, no ponto mais conveniente, a ligação do Sul com o Norte e com o Alto Alemtejo. Evora é, com efeito, o centro da provin- cia e ponto de convergencia de linhas ferreas, muito proximo da Casa Branca. Ponte de Sor é o ponto mais proximo da linha de Leste, sito entre os entroncamentos do ramal de Caceres, das linhas da Beira Baixa e do Norte. O itinerario é o mais directo e satisfaz aos requisitos de ordem militar, o que não succederia a uma ligação que tivesse Extremoz por origem, a qual ficaria quasi toda na zona tributaria da linha de Leste e é reprovada pelos competentes sob o ponto de vista militar.

A linha de Ponte de Sor deve ser de facil construc- ção, e vae dar a uma vasta região o que lhe falta quasi por completo : communicações faceis.

Tanto esta linha, como a do Sado, obtiveram o voto favoravel de todas as corporações ouvidas acerca do plano.

Justificada é a precedencia para o seu estudo.

Para o nascente de Evora destaca-se a *linha do Guadiana*, inflectindo-se em Reguengos ou Mourão para o Sul. Seria uma boa linha internacional, prolongada até Zafra, se não inspirasse fundadas apprehensões sob o ponto de vista militar e se não fosse assás eloquente a lição da experien- cia acerca da sonhada importancia d'essas ligações.

Caminhemos, quando muito, até Mourão, seguindo depois em direcção a Moura, Guadiana abaixo, e até Pomarão, porto interior, cujo accesso deve ser facilitado aos minérios e productos agricollos da região.

A *linha do Sueste*, Beja a Moura, está construida, e o seu ultimo troço, Serpa ou Pias a Moura, é commum á linha do Guadiana. Não preciso de outra menção especial, que não seja um louvor ao bello exemplo dado pela Camara de Moura, que contribuiu com o melhor de 20:000\$000 de réis para a sua conclusão, exemplo que vae ser seguido pelas de Extremoz, Borba e Villa Viçosa.

Oxalá que taes exemplos fossem meditados pelos nossos compatriotas do Norte do paiz.

Pelas alturas de Casevel ou Garvão nasce da linha do Sul a *linha do Baixo Alemtejo*, como aspiração difficil de realizar, pois não é boa de construir, nem será rica de trafego. Pôde porem desenvolver uma vasta região sem communicações e pôr em relação com um porto interior e com a rēde ferroviaria as suas minas.

Temos, finalmente, o *ramal de Portimão*, ao qual falta apenas o lanço de Portimão a Lagos para ficar con- cluido.

*

Tal é o plano decretado, que não deixa sem communicações reciprocas e com o resto do paiz um só cen-

tro importante ou um porto digno de menção. Basta o exame attento da carta para o demonstrar.

Abrange 1280 kilometros proximamente, 516 dos quaes já construidos, 78 em construcção e 36 kilometros do *tramway* de Cezimbra. Ficam pois 650 kilometros a construir pelo Estado, pois que a rête do Sul exige administração uniforme e acção de fomento inspirada pelo interesse geral.

«E' demais!» dirão os timidos, que esquecem que um plano de linhas é programma de trabalhos para periodo largo, devendo pois abranger o conjunto das principaes relações que teem de ser asseguradas.

Ao tacto governativo incumbe a sua realização gradual, prudentemente pautada pelos recursos disponíveis, que são mais do que se julga, mórmente quando se trata de dotar uma rête em exploração com os seus complementos, que a enriquecem, trazendo-lhe trafego. *Vires acquirit eundo.*

Tudo está na sequencia de vistas e na perseverança, virtudes que infelizmente não soem ser praticadas assás na vida publica em Portugal. Não estanquem a seiva ao fundo especial, nem deixem o escalracho da politica e da rotina burocratica invadir de novo a administração das linhas do Estado, e verão quanto pôde ser feito em dez annos.

«E' pouco!» reclamarão os exigentes, que aspiram ao goso esthetic da contemplação, *no papel*, de uma rête de apertadas malhas. Esquecem todavia que é mais facil traçar linhas na carta que construir as no terreno; que a vez das linhas menos importantes chegará tarde, podendo bem ser que a evolução económica da região e o sistema de comunicações estabelecidas leve a condenar o que antes parecera preferivel.

Deixemos algo para outra geração, que, ao rever o plano, se dará por contente, se achar mais que duplicada a extensão das linhas hoje existentes ao Sul do Tejo.

Bem avisado andou pois o ministro ao eliminar do plano linhas, uteis e recommendaveis sem duvida, como as de Extremoz a Coruche e a Portalegre, e de Lagos a São Thiago, supridas porém por largo tempo, na sua acção, pela viação ordinaria no interior das grandes maillhas da rête traçada.

Tambem não sancionou aspirações (para não dizer devaneios) de ordem militar, cuja realização exigiria milhares de contos, mais bem applicados, quando o possam ser, a outros elementos da defesa do paiz.

*

Larguras de via, não são indicadas no plano decretado, deixando-se a sua fixação dependente do estudo de cada linha e das circunstancias. Seja-me licito expor o meu modo de ver, muito pessoal.

A não ser a linha de Cezimbra, a do Baixo Alemtejo e porventura parte da do Guadiana, todas me parece deverem ser de via larga, embora construidas algumas com a maxima economia.

Que deva ser de via larga a ligação de Evora com a linha de Leste, ou de Setubal com Garvão, ninguem contestará; basta attentar na funcção d'essa linha e nas vantagens da uniformidade.

Devem o ser, por maioria de razão, os prolongamentos, como o de Extremoz a Elvas; não falo nos do Algarve, pois já teem projectos approvedados.

O ramal de Sines deve ter a largura da linha em que entronca.

A linha do Guadiana até Reguengos é tão facil que a via larga merece preferencia.

De Reguengos até Mourão os estudos dirão o que mais convém. E se a via larga fôr ininterrupta de Evora

até Pias, assim pôde seguir até o Pomarão por encontrar terreno facil.

A linha do Baixo Alemtejo, quando seja construida, deve satisfazer de tal modo ao requisito da economia, mormente em terreno irregularissimo, que a via reduzida se justifica plenamente.

Vê-se, pois, que a indeterminação paira apenas sobre os troços menos importantes, havendo tempo de sobra para procurar a melhor solução.

*

Está decretada a rête. Importa agora estudar as linhas de que não haja projecto, a começar pelas mais importantes, o que aliás está prescripto no decreto de 1898.

Haja projectos estudados e approvedados, para se não perder, por falta d'elles, o ensejo propicio da sua realização. Sirva d'exemplo o que sucede com o ramal de Portimão e o troço do Barreiro a Cacilhas.

Construiu-se o primeiro, porque havia projecto em 1896.

Não está já construido o segundo, porque não existia projecto.

Depois dos projectos, o dinheiro para os executar.

Haja ensejo propicio de recorrer methodicamente ao credito, que os recursos para satisfazer os encargos respectivos não faltarão. Virão uns das novas linhas e os outros do aumento de receita das antigas. O fundo especial crescerá ao mesmo tempo que crescem os seus encargos.

Não me arreceio de prophetizar que esse crescimento excederá para muitos toda a expectativa, como é já hoje esperança prometedora.

Tudo está, como disse, na perseverança em bem administrar sem pruridos de reformas radicaes, nem docilidade ás tentações da politiquice, ou ás sugestões da cubiça, para a qual as linhas do Estado seriam rquisitissima preza.

O decreto de 6 de outubro de 1898 foi o solido alicerce da edificação que teve por arcabouço a lei de 14 de julho de 1899, completada e aperfeiçoada pela série de decretos organicos publicados desde 1899 até o presente.

O coroamento do edificio é a classificação da rête do Sul.

Formulados os planos, escolhidas as linhas, preparados os recursos, aperfeiçoado o mecanismo administrativo, creados os orgãos necessarios do seu funcionamento, facil tarefa é continuar a obra começada, em que ambos os partidos de rotação collaboraram, podendo assim proclamar cada um d'elles com justa razão e ufanía:

Exegi monumentum!

29—11—902

J. FERNANDO DE SOUSA.

Caminhos de ferro ultramarinos

Foram assignados na quinta-feira, 27, dois decretos importantissimos sobre linhas ferreas ultramarinas.

O primeiro concede por 99 annos ao sr. Roberto Williams, ou á companhia que elle organizar, o direito de construir e explorar um caminho de ferro que, partindo da bahia do Lobito no distrito de Benguela, siga até a fronteira leste da província de Angola, approximando-se no seu *terminus* na fronteira, do paralelo 12º de latitude.

A companhia será organizada segundo as leis portu-

guezas, sujeita ás leis e aos tribunaes portuguezes, terá a sua séde em Lisboa, devendo ser portuguezes o seu principal gerente em Lisboa e o seu representante em Africa.

Do seu conselho de administração farão sempre parte tres administradores livremente nomeados pelo Governo, pagos pela companhia, e junto da mesma haverá um commissario do governo por ella tambem pago.

A companhia entregará ao Estado em accções libera-das 10 por cento da totalidade das accções que emitir, com o respectivo direito de representação nas assembleias geraes; reger-se-ha pelas leis portuguezas e pelos seus estatutos organicos, que serão elaborados em conformidade com as leis de Portugal e indeclinavelmente sujeitos á approvação do Governo, sem a qual não será reconhecida para qualquer efecto a sua validade.

Esta companhia deverá estar organizada e deverá ter submetido os seus estatutos á approvação do Governo dentro do prazo de seis mezes, e de contrario a concessão será considerada nulla para todos os efeitos e reverterá em favor do Estado o deposito que já foi effectuado na sexta-feira e se eleva a 560 contos de réis.

O capital não será inferior a dois milhões de libras.

Se em 1 de março de 1903 a companhia não estiver constituída, o concessionario começará, nesse dia, a construcção, que tem os seguintes prazos:

- a) os primeiros 60 kilometros, 18 mezes;
- b) os primeiros 200 kilometros, 36 mezes;
- c) por cada anno que se seguir a 31 de dezembro de 1905, 200 kilometros, até a fronteira,

Fica regulado o resgate do caminho de ferro, passados 20 annos.

Em compensação, o governo concede as isenções de direitos que são do costume em concessões de caminhos de ferro, e o direito, de durante dez annos, pesquisar e explorar todas as minas, em uma area de 120 kilometros para cada lado da linha, sujeitando-se o concessionario a todas as disposições do regulamento sobre pesquisas e lavras de minas no ultramar, e a todos os impostos de manifesto, demarcação, exploração e exportação dos minérios.

O outro decreto transfere para a dotação da linha de Ambaca a Malange o saldo existente no fundo do caminho de ferro de Benguela (e que em 30 de junho era já de 826:814\$026 réis) e toda a receita que para aquelle fim se cobrar nos termos da lei de 17 d'agosto de 1889, sendo reduzida de 6 a 3 por cento a sobre-taxa sobre a exportação da borracha.

Tendo-se dado a assignatura d'estes importantissimos decretos e respectivo contracto quando o nosso jornal já se achava chcio com assumptos, também da maior importancia, respeitantes ao ministerio das Obras Publicas, temos que nos limitar, por hoje, á parte puramente noticiosa sobre o assumpto, reservando-nos para mais larga referencia no proximo numero.

PARTÉ OFICIAL

Caminhos de ferro do Estado

Conselho de Administração

Senhor. — A importancia crescente do tráfego nas linhas do Estado, cujo rendimento vae augmentando de anno para anno, exige o mais cuidadoso aproveitamento dos recursos de material e pessoal, para uma regular exploração.

É imprescindivel a accção dirigente e fiscal de empregados graduados, que possam superintender em todos os serviços do movimento; tanto mais que nas linhas do Sul e Sueste vão ser abertos

26 kilometros á exploração, aos quaes se seguirão em curto prazo varios troços na extensão de 80 kilometros.

Propôz com esse fim acertadamente o Conselho de Administração dos Caminhos de ferro do Estado uma nova divisão das linhas em secções de inspecção do movimento, creando-se os lugares de sub-inspectores para auxiliarem os inspectores das secções mais extensas e substituirem os nos seus impedimentos.

Ponderou ainda aquella administração a necessidade de obviar á falta de um chefe de expediente e contabilidade no serviço dos armazens geraes, que até hoje não se tinha feito sentir, por haver em ambas as direcções empregados addidos encarregados d'esse serviço.

A collocação de um d'elles noutro quadro deixou o chefe dos armazens geraes do Sul e Sueste privado de um auxiliar indispensavel, falta que urge remediar.

Esta e outras providencias de menos monta fazem objecto do presente projecto de decreto que tenho a honra de submeter á approvação de Vossa Majestade, nos termos da lei de 14 de julho de 1899 e que tem por fim attender ás exigencias inadiaveis de exploração dos Caminhos de ferro do Estado.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, em 10 de outubro de 1902. — *Manuel Francisco de Vargas.*

Attendendo ao que me representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1º São creados os lugares de sub-inspectores do movimento nos caminhos de ferro do Estado, sendo tres na direcção do Sul e Sueste e dois na do Minho e Douro.

Art. 2º Compete aos sub-inspectores coadjuvar o inspector da respectiva secção e substituir-o nos seus impedimentos.

Art. 3º Os lugares de sub-inspectores do movimento serão providos por concurso de provas praticas entre os chefes de estação de 1.ª classe da direcção em que se dér a vaga.

§ 1.º Não poderão ser admittidos a concurso os chefes que tñham mais de quarenta annos de idade, salvo para o primeiro provimento, em que esse limite é elevado a quarenta e cinco annos.

§ 2.º Para as nomeações de sub-inspectores ter-se-hão particularmente em conta, além dos resultados do concurso a que se refere este artigo, os antecedentes de serviço e as aptidões especiaes nelle reveladas e comprovadas por informação do chefe do serviço.

§ 3.º Na falta de chefes de 1.ª classe nas condições de serem providos, serão admittidos a concurso os chefes de 2.ª classe.

Art. 4º Os vencimentos dos sub-inspectores serão os seguintes:

| | |
|------------------------------|---------|
| Vencimento de categoria..... | 35\$000 |
| Vencimento de exercicio..... | 7\$000 |
| <hr/> | |
| | 42\$000 |

§ unico. Além do vencimento, os sub-inspectores teem direito ao abono por deslocações, igual ao que recebem os inspectores, e a casa para habitação.

Art. 5º Os sub-inspectores serão admittidos a concorrer com os chefes de estação de 1.ª classe aos lugares de inspectores do movimento da respectiva direcção.

Art. 6º Em cada secção do movimento o inspector terá sob as suas ordens immediatas, para o coadjuvar no expediente da secção, um factor por elle escolhido, que será substituido no serviço da estação por um praticante remunerado.

Art. 7º A divisão das linhas em secções será a seguinte:

Direcção do Sul e Sueste

1.ª secção—Lisboa e as estações de Barreiro a Bombel e Setubal, um inspector com a residencia no Barreiro, ao qual incumbe, além do serviço da sua secção, coadjuvar o chefe do movimento e substituir-o nos seus impedimentos.

2.ª secção—Bombel a Estremoz e Casa Branca a Villa Nova inclusivè, um inspector com residencia em Evora e um sub-inspector com residencia em Casa Branca.

3.ª secção—Villa Nova a Moura e Beja a Amoreiras, inclusivè, um inspector e um sub-inspector, ambos com residencia em Beja.

4.ª secção—Amoreiras a Villa Real e Tunes a Portimão, um inspector com a residencia em Faro e um sub-inspector com a residencia em Tunes, podendo mais tarde haver um segundo sub-inspector com a residencia em Tavira ou Villa Real, quando esteja aberta á exploração a linha do sul até esta povoação e as necessidades do serviço assim o exijam.

Direcção do Minho e Douro

1.ª secção—Estação da Alfandega e do Porto a Ermezinde, inclusivè, um inspector com a residencia no Porto.

2.^a secção—De Ermezinde, exclusivè, a Valença e Braga, um inspector com residencia em Vianna e um sub-inspector com residencia em Braga.

3.^a secção—De Ermezinde, exclusivè, a Barca de Alva, um inspector e um sub-inspector, ambos com residencia na Regoa.

Art. 8.^o É acrescentado ao quadro do pessoal administrativo das direcções dos caminhos de ferro do Estado o lugar de chefe de expediente do serviço dos armazens geraes, ao qual incumbe dirigir, sob as ordens e conforme as instruções do chefe de serviço, o expediente e a contabilidade respectiva, prestando em todos os assumptos de serviço ao mesmo chefe a necessaria coadjuvação.

Art. 9.^o A nomeação de chefe de expediente dos armazens geraes recairá, mediante proposta justificada do chefe do serviço, aceita pelo director e confirmada pelo conselho, em individuo de comprovada competencia, sendo motivo de preferencia os atestados de bom serviço em caminhos de ferro e o conhecimento pratico da especialidade.

§ único. Em quanto se conservar em serviço o chefe addido dos armazens geraes da direcção do Minho e Douro, não será provido o lugar de chefe de expediente do mesmo serviço.

Art. 10.^o O vencimento do chefe de expediente dos armazens geraes será igual ao dos funcionarios de igual categoria dos outros serviços.

Art. 11.^o Os chefes das secções de via e obras, ás quaes não possa ser distribuido, por deficiencia do quadro, um escripturario para os coadjuvar no respectivo expediente, terão para esse effeito um escrevente, mediante proposta do respectivo chefe de serviço.

Art. 12.^o Observar-se-hão, em relação aos vencimentos dos empregados a que se refere o presente decreto, as disposições do artigo 2.^o do decreto de 19 de junho de 1902.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de outubro de 1902.—REI.—*Manuel Francisco de Vargas.*

Senhora.—No uso da faculdade concedida pelo art. 18.^o da carta de lei de 12 de junho de 1901, foi publicado o decreto com força de lei de 24 de dezembro do mesmo anno, pondo as bases para as mais convenientes remodelações dos serviços centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, cuja necessida de se fazia sobremodo sentir.

Com effeito, a lei de 14 de julho de 1899 prescrevera, nos §§ 3.^o e 4.^o da sua base 1.^a, para a organização d'esses serviços, regras, cuja inexequibilidade a pratica havia de revelar a breve trecho.

Assim o reconheceu o Governo, preferindo, ao uso d'essa auctorização parlamentar, o de outra, formulada no artigo 16.^o da carta de lei de 26 de julho de 1899, e decretando, em 23 de dezembro de 1899, a criação da Secretaria do Conselho de Administração e a especificação dos serviços que tinha de desempenhar.

A despeito do zêlo e boa vontade do pessoal dirigente e dos funcionarios d'essa secretaria, a falta de um quadro e a necessidade de desviar, para o serviço d'ella, pessoal das direcções onde escasseava, impediu o cabal desempenho da sua missão, attendendo-se apenas aos serviços mais urgentes e compatíveis com os limitados recursos de pessoal.

Convém com effeito lembrar que, sendo os caminhos de ferro do Estado, administrados por um conselho, sob a auctoridade immediata do Ministro, aos órgãos externos d'essa administração, representados pelas direcções de exploração e construcção, tem de corresponder, na Secretaria de Estado, uma estação interna, pela qual correm os negocios respectivos e são submettidos a despacho do Ministro, visto terem sido transferidas para essa administração central as attribuições que no regime anterior compreiam, em relação aos Caminhos de Ferro do Estado, à Direcção Geral de Obras Publicas, á 9.^a Repartição de Contabilidade e ao Conselho Superior de Obras Publicas e Minas.

É preciso pois que a secretaria do conselho esteja devidamente habilitada com os recursos de pessoal necessário para o cabal desempenho dos serviços de expediente e contabilidade geral, que lhe são committidos, sem ter que o desviar das direcções.

A reorganização prevista no decreto de 24 de dezembro de 1901, foi portanto delineada com sufficiente individualização no decreto de 24 de maio ultimo, ficando a fixação do preenchimento do quadro respectivo dependente de estudo e proposta prévia do conselho de administração.

Depois dos indispensaveis trabalhos preparatorios e em vista de se achar cumprido o disposto no artigo 4.^o do ultimo decreto citado, urge, completar a reorganização esboçada, ao que é destinado o projecto de decreto que tenho a honra de submeter á aprovação de Vossa Majestade e que dispensa mais demorada justificação, visto ser a consequencia logica e o natural complemento das prescrições anteriormente formuladas.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em 18 de outubro de 1902.—*Manuel Francisco de Vargas.*

Attendendo ao que me representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria; hei por bem, em nome de El-Rei, nos termos do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1901, e do decreto de 24 de maio de 1902, decretar o seguinte:

Artigo 1.^o Os Serviços Centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, superiormente dirigidos, sob as ordens immediatas da Comissão Executiva do Conselho de Administração dos mesmos caminhos de ferro, pelo Vogal Secretario do Conselho, são constituidos por duas secções, a saber:

- 1.^a Secretaria geral;
- 2.^a Contabilidade geral.

Art. 2.^o A secção da Secretaria geral terá especialmente a seu cargo:

- 1.^o Registo de entrada de toda a correspondencia, officios e diplomas;
- 2.^o Preparação, expedição e registo de saída de toda a correspondencia e officios;
- 3.^o Preparação, registo, expedição, publicação de despachos, relatórios, informações, propostas e consultas;
- 4.^o Cadastro do pessoal do quadro dos serviços centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado;
- 5.^o Todos os mais assumptos da sua competencia, não especificados.

Art. 3.^o A Secção de Contabilidade geral terá especialmente a seu cargo:

- 1.^o A escripturação commercial de todas as operações da gerencia financeira e económica da Administração dos Caminhos de ferro do Estado, comprehendendo as contas de receita e despesa de construção e exploração das rôdes ferro-riarias do Minho e Douro, e Sul e Sueste, e as da exclusiva competencia do Conselho de Administração;
- 2.^o A verificação e conferencia de todos os documentos de despesa;
- 3.^o A expedição das ordens de pagamento auctorizadas pelo Conselho;
- 4.^o A organização dos orçamentos ordinarios e rectificados, que tenham de ser presentes á apreciação ministerial;
- 5.^o O arquivo e competente registo da correspondencia relativa á contabilidade geral;
- 6.^o A fiscalização dos serviços de contabilidade e thesouraria das duas direcções;
- 7.^o A elaboração, na época e pela forma prescrita nos respectivos regulamentos, instruções e ordens de serviço, de notas e mappas, contas e balancetes de onde conste o movimento de fundos, as receitas, despesas efectuadas e devidamente classificadas e a situação financeira da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado;
- 8.^o A organização annual das contas de exercicio, e a verificação e remessa das contas de gerencia dos thesoureiros ao Tribunal de Contas;
- 9.^o Preparação e execução de todo o expediente relativo a assumptos de contabilidade, e elaboração do processo das despesas do Conselho e dos Serviços Centraes;
- 10.^o Todos os demais serviços da sua competencia não especificados.

Art. 4.^o A escripturação dos livros das actas do Conselho de Administração, da Comissão Executiva do mesmo Conselho e da Comissão Administrativa da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, da organização dos respectivos indices analyticos, da preparação e registo dos passes annuas de livre circulação e do expediente da caixa de aposentações, constituirá um serviço especial independente das secções da secretaria geral e contabilidade geral.

Art. 5.^o O quadro do pessoal dos Serviços Centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado será o seguinte:

- 2 primeiros officiaes, chefes das secções da secretaria geral e contabilidade geral;
- 4 segundos officiaes e 6 amanuenses;
- § 1.^o Este pessoal será distribuido pelas duas secções, conforme as suas aptidões e as necessidades do serviço.

Art. 6.^o Incumbe aos chefes de secção:

- 1.^o Dirigir o expediente de todos os assumptos dependentes da secção, em harmonia com as instruções superiores;
- 2.^o Emissir parecer acerca dos negocios da sua secção, quando para isso forem consultados;
- 3.^o Authenticar as copias de diplomas e de quaequer outros documentos;
- 4.^o Regular os trabalhos da secção pelo modo mais conveniente ao serviço, em harmonia com as leis e regulamentos vigentes e instruções recebidas;
- 5.^o Instruir todos os processos que necessitem resolução superior;
- 6.^o Propôr em exposição annual, ou extraordinariamente, as modificações de serviço aconselhadas pela experiença;
- 7.^o Dar conhecimento das faltas que ocorrerem no serviço da sua secção;
- 8.^o Requisitar mobilia, objectos de expediente, livros e impres-

sos, e bem assim todo o material que se torne necessário para o regular desempenho do serviço da secção.

Art. 7º Compete especialmente ao chefe da 1.ª secção:

1.º Organizar o cadastro de todo o pessoal do quadro privativo dos Serviços Centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado;

2.º Conservar, sob a sua guarda, os sellos brancos do Conselho;

3.º Desempenhar as funcções de secretário da comissão administrativa da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado.

Art. 8º Compete especialmente ao chefe da 2.ª secção desempenhar as funcções de vogal da comissão administrativa da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado e proceder à inspecção da contabilidade e thesouraria das direcções.

Art. 9º Compete aos segundos officiaes coadjuvar o chefe da secção, desempenhando os serviços que lhes forem distribuídos, e verificar os que, sob as suas ordens, forem feitos pelos amanuenses.

§ 1º A um dos segundos officiaes, á escolha e sob as ordens imediatas do vogal secretário, competirá a execução do serviço a que se refere o artigo 4º.

§ 2º Em cada secção será especialmente encarregado do arquivo um segundo oficial que desempenhará este serviço cumulativamente com os outros trabalhos da sua competência.

§ 3º Compete aos segundos officiaes encarregados do arquivo, sob a direcção do chefe da secção:

1.º Registar e classificar todos os documentos entrados na secção;

2.º Guardar e arrumar todos os processos;

3.º Numerar e catalogar nos livros respectivos, e por ordem alfabética, todos os processos arrumados;

4.º Satisfazer todas as requisições de processos que lhe sejam superiormente exigidos;

5.º Vigiar pelo asseio e conservação do arquivo.

Art. 10º Compete aos amanuenses escripturar os livros, registos, diplomas e officios, e bem assim desempenhar todos os trabalhos que superiormente lhes forem ordenados.

Art. 11º Os Serviços Centraes da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado são, para todos os efeitos, serviços internos do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, ficando porém as respectivas despesas a cargo do orçamento privativo dos Caminhos de Ferro do Estado.

Art. 12º Os funcionários dos serviços centrais da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, de que trata o artigo 5º d'este decreto, são, para todos os efeitos, empregados pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria.

§ unico. As vagas que ocorrerem no pessoal dos serviços centrais da Administração dos Caminhos de Ferro serão preenchidas por funcionários da respectiva categoria do quadro da Secretaria de Estado, provendo-se a vaga aberta neste ultimo quadro, nos termos da lei organica da mesma Secretaria de Estado, salva a excepção prevista no § 2º do artigo 2º do decreto de 24 de maio de 1902.

Art. 13º As funcções de vogais da comissão administrativa da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, que nos termos do artigo 12º do decreto de 31 de janeiro de 1901, incumbiam ao chefe da secretaria do conselho e ao thesoureiro da Direcção do Sul e Sueste, serão desempenhadas pelos chefes de secção dos serviços centrais, ficando porém a thesouraria da caixa a cargo do referido thesoureiro.

Art. 14º Nenhum funcionario do quadro dos serviços centrais da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado perceberá, por efeito da sua primeira nomeação, vencimento inferior ao que actualmente lhe compete.

Art. 15º Fica revogada a legislação em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de outubro de 1902.—RAINHA REGENTE.—Manuel Francisco de Vargas.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição dos Caminhos de Ferro

Tendo em vista o disposto no artigo 40º do decreto com força de lei de 24 de outubro de 1901: hei por bem, em nome d'El-Rei, aprovar o regulamento para o serviço interno do Conselho de Tarifas, que baixa assignado pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria.

O mesmo Ministro e Secretario de Estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 13 de novembro de 1902.—RAINHA REGENTE.—Manuel Francisco de Vargas.

Regulamento interno do Conselho de Tarifas, criado por decreto com força de lei de 24 de outubro de 1901

Artigo 1º O Conselho de Tarifas terá uma sessão ordinária na primeira terça-feira de cada mês, pelas duas horas da tarde, e as extraordinárias que o presidente julgar necessário convocar por meio de avisos especiais, com a antecedencia conveniente. Nestes avisos se indicarão os assumtos de que a comissão tem que tratar.

Art. 2º Os assumtos submettidos á apreciação do conselho serão préviamente estudados por um dos seus vogais, ao qual cumpre relatar o respectivo processo e preparar o parecer que lhe diga respeito.

Art. 3º A distribuição dos processos será feita pela presidencia, não podendo ser encarregado de os relatar o vogal que no exercício do seu cargo os tenha submettido a resolução superior, ou sobre elles tenha prestado informação.

Art. 4º Os pareceres serão apresentados e submettidos á discussão, sempre que fôr possível, na sessão seguinte á data em que os processos respectivos tiverem sido distribuídos, salvo quando para qualquer d'elles tenha sido marcada sessão extraordinaria.

Art. 5º Os vogais que tenham de relatar qualquer processo e careçam de esclarecimentos complementares, poderão pedil-los, por intermédio da secretaria, á direcção fiscal dos caminhos de ferro explorados por companhias, ou á Administração dos Caminhos de Ferro do Estado.

Art. 6º Os pareceres comprehendem um resumo tão completo quanto possível, das peças essenciais do processo, por forma a facilitar a sua apreciação.

Art. 7º Na elaboração e na discussão dos pareceres terão precedencia as propostas de tarifas e dos contractos de serviço combinado sobre os contractos com particulares e processo relativos a contravenções dos regulamentos ou a reclamações.

Art. 8º Na discussão de qualquer parecer não poderá cada um dos vogais usar da palavra por mais de duas vezes, durante dez minutos de cada vez, exceptuando o relator.

Art. 9º Nenhum vogal presente a uma sessão poderá abster-se de votar, mas poderá assignar vencido com declarações, ou ainda apresentar parecer em separado.

§ unico. As votações serão proclamadas pela presidencia, declarando-se se houve ou não unanimidade e no ultimo caso quantos votos a favor e quantos contra.

Art. 10º Por determinação do vogal que presidir á sessão, ou por decisão do conselho, a requerimento de algum vogal, poderá qualquer processo, antes da sua discussão, ser submettido na secretaria respectiva ao exame de cada um dos membros do conselho.

§ 1º Os vogais teem o direito de propôr emendas ás consultas apresentadas, devendo essas emendas ficar sujeitas á discussão por occasião da reunião do conselho.

§ 2º Se a consulta, apresentada pelo relator de qualquer processo, não fôr aprovada, a presidencia nomeará um vogal de entre os da maioria que votaram contra, para redigir, em harmonia com o parecer d'essa maioria, nova consulta que será depois lida, discutida e votada.

Art. 11º Os processos sobre que tenha havido consulta, serão desde logo entregues pelo secretario do conselho, com o respectivo parecer, ao director geral de obras publicas e minas, ficando archivada uma copia.

Art. 12º Os pareceres que o conselho seja chamado a emitir sobre a parte commercial da exploração das linhas ferreas e sobre as contravenções dos regulamentos ou ácerca de reclamações formuladas, não prejudicarão a accão e jurisdição dos tribunaes, a que por lei compita julgar do assumpto, e teem por fim habilitar o Governo a formular as regras e preceitos que sobre esses assumtos convenha promulgar.

Art. 13º Todos os assumtos submettidos á apreciação do conselho subirão ao Governo em consulta dirigida a Sua Majestade, sendo os pareceres aprovados por maioria de votos.

Art. 14º O conselho poderá tomar a iniciativa de propôr as providencias que julgar conducentes ao aperfeiçoamento da exploração commercial das linhas ferreas; quer no seu regimen interno quer nos serviços combinados. As propostas que nesse sentido forem apresentadas serão pelo presidente confiadas, conforme a sua importancia, ao exame de um dos vogais ou a uma comissão que sobre ellas dará parecer para servir de base á discussão.

Art. 15º O conselho poderá funcionar sempre que se achem presentes metade e mais um do numero dos vogais nomeados, devendo a votação de um parecer, quando não reuna os votos conformes de metade e mais um dos vogais nomeados ser adiada para a sessão seguinte. Nesta segunda sessão resolver-se-ha definitivamente pela maioria dos votos presentes.

Art. 16º De cada sessão será, pelo secretario, lavrada a competente acta, que será lida e aprovada na sessão seguinte, competindo-lhe além d'isso ao secretario do conselho assistir ás ses-

sões, receber e fazer expedir a correspondencia, fazer por ordem da presidencia os avisos para as sessões extraordinarias, elaborar todos os annos até 31 de marzo, um relatorio ou resenha das consultas redigidas pelo conselho no anno anterior, e desempenhar os mais serviços inherentes ao seu cargo, que pela presidencia lhe forem destinados.

Art. 17º As actas das sessões do conselho, depois de aprovadas pelo mesmo conselho, serão escriptas em livro especial, assignado pelo secretario e rubricado pela presidencia.

Art. 18º Nos casos omissos, ou de duvida sobre a applicação de algum dos artigos d'este regulamento, será essa omissão ou duvida esclarecida pelo conselho, devendo a resolução tomada ser considerada como disposição transitória, até decisão superior definitiva.

Paço, em 13 de novembro de 1902. — *Manuel Francisco de Vargas.*

Attendendo ao que me representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria: hei por bem, em nome de El-Rei, annullar o concurso effectuado em 5 do corrente mez para a construcção e exploração do caminho de ferro da estação da Regoa por Villa Real e Chaves á fronteira e ordenar que, por prazo não inferior a quinze dias, se abra novo concurso regulado pelo programma do anterior e em harmonia com as respectivas clausulas e condições, nas quaes se introduziram porém as modificações que fazem parte integrante d'este decreto e baixam assignadas pelo mesmo Ministro e Secretario de Estado.

O mesmo Ministro e Secretario de Estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de novembro de 1902. — RAINHA REGENTE. — *Manuel Francisco de Vargas.*

Modificações a introduzir no programma do concurso, effectuado em 5 de novembro de 1902, e nas respectivas clausulas e condições para a construcção e exploração do caminho de ferro da estação da Regoa por Villa Real e Chaves á fronteira.

1.º O concurso realizar-se ha em 5 de dezembro proximo futuro, perante a commissão nomeada para presidir ao anterior concurso por portaria de 28 de outubro findo.

2.º O deposito provisorio que os concorrentes devem effectuar será de 50:000\$000 réis, que será elevado a 100:000\$000 réis, em dinheiro ou titulos da dívida publica portugueza, segundo o seu valor no mercado, logo que, nos termos abaixo indicados seja aprovado o contracto provisorio.

3.º É auctorizado o limite minimo de sessenta metros, para os raios das curvas em troços de excepcional dificuldade de execução, mediante prévia approvação do Governo, devendo ser empregado na exploração material circulante do tipo mais aperfeiçoado e especialmente adaptado á passagem nas curvas d'esse raio.

4.º A velocidade commercial dos comboios não será inferior á velocidade actual dos comboios congêneres na linha ferrea do Douro.

5.º O limite minimo do peso dos carris será de 23 kilogrammas.

6.º A construcção da 5.ª secção será feita até um ponto tão proximo da fronteira quanto o Governo julgue suficiente para não prejudicar a escolha do ponto de passagem na mesma fronteira.

O projecto d'esta secção será apresentado juntamente com o da 4.ª secção e o prazo para a sua construcção sera o mesmo d'esta ultima.

7.º A adjudicacão que houver de ser feita terá o caracter provisorio, carecendo o respectivo contracto de approvação das Cortes para se tornar definitivo.

8.º Ao concorrente a quem fôr feita a adjudicacão será facultado desistir d'essa adjudicacão e levantar o respectivo deposito provisorio se na proxima sessão legislativa não fôr aprovado para se tornar definitivo o contracto provisorio, nos termos da condição anterior.

9.º Fica de nenhum effeito a base de licitação fixada no artigo 2.º do programma do concurso realizado em 5 do corrente mez.

10.º As propostas de preço serão escriptas em portuguez e redigidas nos seguintes termos: «O abaixo assignado obriga-se a construir e explorar o caminho de ferro da Regoa por Villa Real e Chaves á fronteira, a que se refere a carta de lei de 24 de maio de 1902, em conformidade com as disposições dos decretos de 2 de agosto e 15 de novembro de 1902, fixando em .. réis (por extenso) o preço kilometrico da linha para os fins indicados nos artigos 27.º e 28.º das clausulas e condições annexas ao primeiro dos referidos decretos».

Paço, em 15 de novembro de 1902. — *Manuel Francisco de Vargas.*

Decreto (*)

Attendendo ao que me representou o ministro e secretario de estado das obras publicas, commercio, e industria hei por bem, em nome do Rei, nos termos do decreto de 6 de outubro de 1898, aprovar o plano das linhas ferreas ao Sul do Tejo, que baixa assinado pelo mesmo ministro e secretario de estado.

O ministro e secretario de estado das obras publicas, commercio e industria assim o tenha entendido e o faça executar. Paço, em 27 de novembro de 1902. — RAINHA REGENTE. — *Manuel Francisco de Vargas.*

PLANO GERAL DA REDE FERRO-VIARIA AO SUL DO TEJO

| Denominações das linhas | Pontos extremos | Principais pontos intermedios | Troços por construir |
|---|---|--|---|
| Linha do Sul. | Cacilhas a Villa Real. | Barreiro, Pinhal Novo, Casa Branca, Beja, Tunes, Faro, Tavira. | Cacilhas ao Barreiro (em construcção). — Faro a Villa Real de Santo António (em construcção). Toda a linha, excepto o ramal de Setubal se a linha fôr continuação d'este. Todo o ramal. Em construcção. Extremoz a Elvas. Toda a linha. Evora a Moura. Pias ou Serpa ao Pomarão |
| Linha de Cezimbra. Linha do Sado. | Barreiro ou Seixal a Cezimbra. Pinhal Novo ou Poceirão a Gavião | Azeitão. Setúbal, Alcacer, Grandola, Alvalade. | São Tiago de Cacem. Coruche. Evora, Extremoz, Borba e Villa Viçosa. Arraiolos, Mora, Montargil. Reguengos, Mourão, Pias, Serpa ou Aldeia Noya, Mina de S Domingos. Serpa e Pias Ourique, Almodovar ou Castro Verde, proximidades de Mertola. Silves, Portumão. |
| Ramal de Sines. Linha de Sant'Anna. Linha de Evora. Linha da Ponte de Sôr. | Grandola ou Alvalade a Silves Vendas Novas a Sant'Anna. Casa Branca a Elvas. Evora a Ponte de Sôr. | Linha do Guadiana. Linha do Sueste. Linha do Baixo Alemtejo. Linha de Portimão. | Evora ao Pomarão. Beja a Moura. Cascais ou Garvão e o Pomarão. Tunes a Lagos. |
| Ramal de Sines. Linha de Sant'Anna. Linha de Evora. Linha da Ponte de Sôr. | Ramal de Sines. Linha de Sant'Anna. Linha de Evora. Linha da Ponte de Sôr. | Ramal de Sines. Linha de Sant'Anna. Linha de Evora. Linha da Ponte de Sôr. | (*) Por absoluta falta de espaço só no proximo numero daremos o relatorio que precede este decreto. |

N. da R.

Paço em 27 de novembro de 1902. — *Manuel Francisco de Vargas.*

Por ordem superior é prorrogado até 16 de fevereiro de 1903 o prazo do concurso para a construcção e exploração do caminho de ferro da Regoa, por Villa Real e Chaves, á fronteira, anunciado no *Diário do Governo* n.º 260, de 17 do corrente mez.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 25 de novembro de 1902.—O Conselheiro Director Geral, *Silveiro Augusto Pereira da Silva*.

TARIFAS DE TRANSPORTE

L. n.º 1, L. n.º 2 e L. n.º 3 de grande velocidade da Companhia Real.—Vão appensas a este numero, fazendo parte d'elle, estas tres tarifas bem conhecidas em Lisboa, por serem as que regulam os preços dos bilhetes de passageiros nos comboios das linhas de Cintura, Cintra e Cascaes.

Motiva esta nova edição a remodelação de alguns preços no sentido de os reduzir para evitar a competencia que, ao caminho de ferro possam fazer os carros electricos que servem os mesmos pontos, assim enquanto que estes cobram para o Poço do Bispo 60 réis, o comboio cobra 60 réis em 1.ª classe, 50 em 2.ª e 40 réis em 3.ª.

Para os lados de Bemfica custa a viagem em carro electrico 80 réis para S. Domingos e no comboio, 50, 40 ou 30 réis; para Bemfica 90 réis no electrico, 60, 50 ou 40 no comboio.

Para Belem 60 réis no electrico e 60, 50 ou 40 no comboio, preço que é extensivo até Algés, enquanto que os electricos fazem pagar 80 réis.

Nas condições não houve alteração.

que devem circular vehiculos com a velocidade de 175 kilometros por hora.

Já anteriormente esta *Gazeta* publicou, no n.º 297 de 1 de maio de 1900, a photographia d'un mono-carril Behr construido entre Listowel e Ballybumon na Irlanda. Esta linha, inaugurada em 1 de março de 1888 e destinada ao serviço de viajantes e mercadorias, tem funcionado regularmente, segundo as informações fornecidas pelo constructor, que não nos indica todavia a velocidade de regimen.

Mais tarde, na Exposição Universal de Bruxellas de 1897, o sr. Behr construiu em Tervueren um mono-carril aperfeiçoadado, com o fim de attingir a velocidade de 200 kilometros por hora.

Infelizmente, porém, por uma série de circumstancias a velocidade obtida segundo o relatorio da commissão oficial nomeada para a realização das experiencias, ás quaes assistimos como curiosos, não excede 101 kilometros por hora, apesar de fornecer uma corrente electrica consideravel, e a deformação da via composta de 5 carris, ainda que o systema seja chamado mono-carril, tambem foi grande e muito mais sensivel que nos bi-carris ordinarios.

A carruagem de Tervueren pesava 72 toneladas e continha 100 logares e a velocidade média em plano horizontal era de 85 kilometros por hora, com uma despesa de 600 cavallos-vapor, o que é verdadeiramente exagerado para um systema d'este genero. A despesa com esta experientia foi de 1.200.000 francos.

O inventor não se tendo desanimado com o insucesso das experiencias de Tervueren, continuou os seus esforços para a construcção d'uma linha, como já dissemos



As extra-velocidades

III

Bruxellas, Novembro, 1902.

Como dissemos anteriormente no n.º 351, o sr. Behr obteve do Parlamento Inglez em 17 d'agosto de 1901 a concessão definitiva para a construcção d'un mono-carril do seu systema, entre Manchester e Liverpool em

entre Manchester e Liverpool, que, partindo da estação de Deansgate, um dos pontos de mais movimento de Manchester, deverá terminar depois d'un percurso de 55 kilometros junto da Cathedral de Liverpool.

A via será composta d'un carril de supporte, de 4 (quatro) carris guias, percorridos pelos rodizios e de dois carris conductores-electricos o que dá um total de 7 carris dispostos em forma d'uma sella — ^ — as rampas são de $\frac{1}{25}$ e de $\frac{1}{30}$ com grande numero de curvas, sendo a mais apertada de 600 metros de raio.

Há 3 typos de carruagens approvedados, contendo 38

50, e 72 logares e pesando em média 50 toneladas e tendo segundo exigencia estipulada pelo Parlamento o centro de gravidade pelo menos a 12 polegadas abaixo do carril de supporte. A velocidade deve attingir 175 kilometros por hora e os 4 motores de cada vehiculo fornecerão em andamento normal 515 cavallos-vapor e em accelerado cerca de 1.100 cavallos vapor.

A estação central geradora ou a fonte electrica é em Warrington, pouco mais ou menos no meio da linha, que deverá ser percorrida em 20 minutos.

Segundo os cálculos dos constructores, as despesas para toda a exploração e conservação do material etc. etc. são de $7 \frac{1}{2}$ d. por comboio milha com a velocidade de 175 kilometros por hora.

O capital empregado nesta empresa é de £ 2.800.000, que os constructores pretendem facilmente remunerar com um juro de 5 %, conservando-se o actual preço da passagem no caminho de ferro entre estas duas cidades.

*

As indicações succinctas que damos juntas ao exame da photographia a que nos referimos, que reproduzimos de novo, tendo mesmo em consideração que o mono-carril de Manchester a Liverpool offerece certos melhoramentos d'execução sobre os primitivos, teremos uma base para poder fazer uma critica theorica e practica do sistema.

As forças que se apresentam imediatamente ao nosso exame são a força centrifuga e consequentemente as forças d'equilibrio de todo o sistema, agentes perturbadores que influenciarão naturalmente na segurança e commodidade do viajante, sobretudo num sistema onde uma das suas pretenções é a garantia d'estas ultimas.

Força centrifuga. Da formula $F = \frac{m v^2}{R}$ deduzimos $F = \frac{v^2}{g R}$, que applicada ao caso considerado $P = 50$ toneladas $V = 175$ kilometros e $R = 600$ metros e traduzindo em linguagem vulgar a fracção $\frac{F}{P}$, vêmos que ella atinge o valor de 42 % ou $F = 42\% P$ — e, bem entendido, seja qual fôr o sistema adoptado, o que obrigará o viajante a ser o eixo d'equilibrio sensivelmente desviado da vertical e o que nos obriga a aumentar a inclinação transversal da via para permitir ao vehiculo a passagem em velocidade (*devers*).

Sabemos porém que este desnível não pôde ser exagerado como a pista d'um velodromo, e o inventor diz então que, o sistema não tendo senão *um* carril de supporte, a dificuldade está facilmente vencida — mas a isto objectaremos o seguinte, que faz o inventor aos rodizios sobre os carris-guias? — estes carris devem também ter um desnível necessário e suficiente para impedir que os mesmos rodizios descarrilem, e se já ha dificuldade de traçar uma linha de bi-carril com curvas bem apropriadas á velocidade de regimen tendo por fórmula $Y = x \times ^3$, mais difficultoso será, cremos nós, obter uma montagem exacta da fórmula geometrica dos carris-guias, e então, em vista das variações da velocidade, a entrada dos rodizios nestes carris será uma causa de choques muito mais sensiveis que num bi-carril ordinario, e por consequencia uma causa de deterioração da structura metallica servindo de via ao mono carril que é, como acabamos de mostrar um poly-carril!

Em que estado ficará a cravação e o cavilamento d'este carril?

Sem querermos ser propheta, não acreditamos no grande futuro do mono-carril Behr, cremos que o futuro das extra-velocidades para um grande trafego será na simples via bi-carril, mas convenientemente montada

com um tipo de carril como temos por exemplo aqui na Belgica nas linhas internacionaes que já apresentam uma grande resistencia, citaremos mesmo uma experientia aqui feita ha pouco, para demolir uma via montada com carris de 52 kig. Foi necessario uní esforço horizontal de 16.000 kilogrammas por travessa para uma abertura da via de tão poucos millimetros que não teria mesmo occasionado um descarrilamento, tendo de notar-se que a experientia era feita numa extremidade de um carril e portanto sem apoio nos topos. Se nas experiencias de Zossen-Marienfeld tivessem substituido os carris existentes de 33 kilogrammas por carris de 60 kilogrammas, certamente o resultado que já foi satisfactorio teria sido então concludente!

Antes de terminar, diremos que se o systema Behr, tal qual apresentado, fosse baseado, no que toca ao modo de tracção, no systema da tracção tangencial dos srs. Dulait, Rosenfeld, Zelenay, talvez pudesse ser mais vantajoso, pois, em virtude do principio sobre o qual é baseada a tracção tangencial, o vehiculo é continuamente attrahido na direcção do seu eixo e parallelamente á via, o que fará desaparecer os movimentos perturbadores da serpentina que são tanto a temer nas locomotivas electricas e a vapôr.

Occupar-nos hemos da tracção tangencial e seguidamente do exame e critica das extra-velocidades nos bicarris.

R. DA TRINDADE.

Commercio e Navegação

Continuemos a apresentar sumariamente alguns factos recolhidos na publicação estatistica das alfandegas portuguezas e a tirar d'elles algumas conclusões. E' um estudo arido, mas de lição proveitosa.

O quadro VII refere-se ao movimento commercial por alfandegas e abrange os annos de 1897 a 1901, sob as seguintes rubricas: commercio geral, commercio especial, exportação estrangeira e ultramarina.

O movimento total em 1900 foi de 117.053:500\$000, sendo menor do que o de 1901, que ascendeu a 122.855:900\$000, mas maior do que nos restantes annos.

A importação para consumo e exportação nacional ou nacionalizada foi de 86.104:900\$000, tendo portanto o segundo logar, porque em 1900 subira a 90.654:900\$000, e fôra mais pequena nos restantes.

A importação só, occupa um logar correspondente, pois foi de 57.823:300\$000 contra, 59.724:400\$000 em 1900, e cifras inferiores nos demais annos.

Mas a exportação nacional e nacionalizada já não segue a mesma lei. Foi de 28.281:600\$000 e portanto inferior á exportação em 1900 — 30.930:500\$000; inferior á de 1899 — 28.803:900\$000; inferior á de 1898 — 31.124:100\$000.

As alfandegas do continente, por ordem de rendimento, foram em 1901:

A de Lisboa que contribuiu para aquellas cifras com 62.915:400\$000; a do Porto, 30.851:300\$000; a de Elvas, 3.763:700\$000; a do Algarve, 3.708:100\$000; a de Valença, 1.339:800\$000; a de Villar Formoso, 1.322:700\$000; a de Barca d'Alva, 1.101:500\$000; a da Beira, 893:700\$; a de Setubal, 817:800\$000; a da Figueira da Foz, 425:100\$000; a de Villa Verde, 366.300\$000; a de Vianna do Castello, 342:300\$000; a de Bragança, 326:100\$00; a de Caminha, 98:800\$000, e a de Aveiro 1:900\$000.

D'aqui se vê que, fôra as duas alfandegas de Lisboa e Porto e as das raias seccas, o maior numero de alfan-

degas maritimas é insignificante, representando um comércio diminuto: Aveiro com 1.900\$900, Vianna com 342.300\$000, e Figueira com 425.100\$000.

Pouco se tem lucrado com os sacrifícios do tesouro em obras dos portos.

Os rendimentos aduaneiros foram de 19.083 contos, isto é, menos 972 do que em 1900 e menos 56 do que em 1899. Naquella cifra entram os direitos de cereaes com 1.377 contos, contra 2.656 em 1900, 2.946 em 1899, e 1.563 em 1897.

Sob este ponto de vista lucrou se: tivemos de comprar menos trigo e aproveitámos melhor a riqueza agrícola latente no nosso paiz.

Os direitos de exportação contribuem com 304 contos, tendo sido em 1898 de 434 contos.

O imposto de barreiras deu 2.267 contos, attingindo uma cifra quasi constante nos últimos 5 annos.

O imposto do pescado attingiu em 1900 a cifra maxima de 223 contos.

Vejam os agora os mappas relativos ás mercadorias importadas.

Logo á frente do rol apparece o avultado numero de 30.306 burros importados!

Pode surprehender uma cifra tão grande, visto que a raça asinina tambem está muito representada em Portugal onde é tão prolifica como no paiz vizinho.

Comparando porém com a cifra correspondente da exportação vemos que se accusa uma saída de 32.822 burros, o que dá um *deficit* asinino.

Porque haverá tamanho movimento em animaes d'esta especie?

E' que na raia, onde existem relações commerciaes e agricolais intensas entre as povoações fronteiriças, cada cidadão que passa montado no seu jerico para um ou outro lado, tem de increver a sua montada para a exportação ou importação.

Ainda assim preocupa-nos o exodo de cabeças de burro representado pela diferença entre 30.306 burros entrados e 32.892 que saíram.

Importámos 4.269 156 kilogrammas de lás numero que accusa já um razoavel movimento na industria dos tecidos.

Importámos 3.360.263 kilogrammas de pelles e coiros em bruto ou verdes e só 216.757 de coiros e pelles cortidas o que tambem indica um certo desenvolvimento da industria dos cortumes, que poderia e deveria ainda ser maior.

O algodão importado, em virtude da crise d'esta industria, desceu de 15.944 627 a 13.332.787 kig.

Tambem tem descido a importação do malte para as cervejarias em vista da protecção que os lavradores teem conseguido para os vinhos, que tanto d'ella precisam. O numero de kilogrammas importados em 1897 foi de 714.989 e está agora em 378.724.

A industria do linho e canhamo conserva-se estacionaria, ou ligeiramente decrescente Importou 2.036.535 kilogrammas, tendo importado 2.182.082 em 1897.

Continua descendo a importação de madeira em vigas e da serrada em taboas, passando de 60.903 m³ em 1898 a 50.979 em 1901.

Apesar do desenvolvimento que a industria dos cimentos tem tido em Portugal onde já se fabrica excelente material d'esta natureza, a importação aumenta, o que denuncia a maior largueza das suas applicações nas artes de construcção. Em 1901 compraram-se 15.629 toneladas, numero que só foi ultrapassado em 1897, em que se compraram 18.468.

A França concorreu com 2.105 de cal hydraulica e a Belgica com 413 de cal e 7.431 de cimento. Nestes

artigos, apesar de termos a pozolana dos Açores, os importamos de Inglaterra.

Tambem importámos muito gesso de Hespanha — 37.608 kilogrammas, por não aproveitarmos devidamente os jazigos portuguezes.

A hydroterapia está em moda. Isto explica a importação de 206.914 kilogrammas de aguas mineraes, cifra maxima.

Na importação do carvão, o pão da industria, houve pequenas diferenças para 1900. Importámos 860.772 toneladas. Em 1897 a importação foi de 652.267 apenas.

Tambem aqui se accusa uma melhoria indiscutivel.

Continua a manifestar-se a ascenção da importação do enxofre, mercê da super-plantação dos vinhedos.

Nota-se uma grande alta na importação do aço, o que se explica pela entrada de material ferroviario para a reparação das linhas existentes e para a construcção de novas linhas ferreas de todas as especies.

Analogo incremento se verifica nos restantes metaes e ligas, o que bem denuncia felizmente o progresso na industria metallurgica portugueza.

Pena é que a industria siderurgica a não acompanhe. Não só não trabalhamos os minérios que possuímos, tanto de cobre como de ferro, etc. mas até a lavra das minas declina, a não ser a das minas de cobre que nos deu 489.869 toneladas para exportar, tendo dado só 268.319 em 1897.

Os productos chimicos importados, não incluindo os adubos, somam 11.634.866 kilogrammas.

Convém especificar alguns d'estes numeros que denunciam um condemnável descuido da nossa industria.

O acido acetico figura com 32.725 kig., vindo principalmente de Inglaterra — 29.093. Quem exporta tantas madeiras e quem vende o vinho tão barato, podia prescindir de importar este acido.

O acido nitrico figura com 2.799 kilogrammas, entrando a Allemaria com 1.698 kilogrammas. Este numero é pequeno. Mostra como a industria se tem desenvolvido.

Importámos todavia 6.673 kilogrammas de acido chlorhydrico apesar de termos chloreto de sodio e de podermos fabricar com as nossas pyrites o acido sulfurico.

Mas não admira que importemos aquelle acido quando ainda importamos 465.057 kilogrammas de acido sulfurico, de que a França nos manda 459.977!

Compramos tambem 500.454 kilogrammas de salitre de potassio e só 228.226 de salitre de sodio, quando podia ficar em Portugal o lucro da conversão do segundo no primeiro pelo chloreto de potassio.

E até de chloreto de calcio importamos 879.709 e de chloreto de sodio 149.263!

As necessidades da nossa viticultura levam a uma maior applicação do sulfato de cobre. Importámos 2.433.546 kilogrammas, em que a Inglaterra dá 1.195.577 e os Estados Unidos dão 605.089 kilogrammas. Podíamos nós, que exportamos minérios sulfurosos de cobre, fabricar aqui o sulfato, mas achamos mais commodo mandar vir da Grã-Bretanha que importa o minério e exporta o cobre e o sulfato.

O desenvolvimento da cultura cerealifera intensiva é tambem reconhecível pela cifra da importação dos adubos. Passou de 1.641.760 kilogrammas em 1887, a 9.603.288 em 1901. Em 1900 tinha sido de 3.205.015.

E' um bom indicio por um lado, mas por outro, mostra tambem quanto estamos ainda atrasados no capítulo das industrias chimicas.

Não se notam alterações muito sensíveis nos fios e tecidos de algodão e seda, linho e juta.

Importa-se menos em tecidos para estamparia ou

outros usos, mas não se pôde bem vêr se isso depende do desenvolvimento industrial que faça dispensar o trabalho estrangeiro, ou se é apenas devido á crise geral dos algodões. Inclinamo-nos a crer que seja por este motivo.

O que aumenta é a importação dos tecidos impermeaveis, fabrico novo que ainda não está representado em Portugal, mas que o devia estar.

A importação do alcool desceu. Era de 44.033 decalitros de alcool puro em 1897; foi de 3.285 em 1901.

A própria cerveja entrou em menor quantidade. Tal era o preço arrastado do vinho.

São tambem dignos d'exame alguns numeros relativos a substancias alimenticias.

Importámos 18.341 toneladas de arroz, 9.746 de batatas, 8.457 de favas, 397 de alpiste e painço, 79 de azeite de oliveira! Parece que, não sendo um paiz industrial, tambem não somos um paiz agricola.

Nas machinas industriaes importámos mais do que em 1900, o que representa um progresso economico, infelizmente contrabalançado por uma maior importação de metaes em obra.

Da comparação de todos estes numeros pôde portanto concluir-se que, apesar das depressões encontradas neste ou naquelle ponto, se reconhece que o paiz vae acordando da sua lethargia, e mostrando uma pronunciada tendencia para o desenvolvimento industrial ou para o augmento do trabalho nacional, que é o melhor dos factores da riqueza d'um povo.

*

Na nossa exportação avulta a cifra das cortiças em aparas e virgem 14.240 toneladas; em quadros 217 toneladas; em bruto e prancha 29.265 toneladas; em serradura 124 toneladas; total 43.849 toneladas.

E' superior á dos outros annos.

Embora seja para lastimar que se exporte uma materia prima que podia ser fabricada em Portugal, dando mais trabalho aos nossos operarios, é facto que a cortiça representa um producto rico e um rendimento consideravel da nossa laboura, que ainda não soffre da concorrencia d'outros paizes productores.

Na madeira em bruto, em barrotes, em taboado, em vigas, vigotas, longrinas e travessas tambem a exportação tem augmentado muito. Foi em 1901 de 148.752 toneladas de madeira em bruto, e de 10.324.246 m³ nas restantes, tendo sido respectivamente em 1900 de 95.931 toneladas e 4.999.228 m³, e menos ainda nos outros annos.

Não está aqui especificada a madeira em tóros, e é pena que não o estejá, para se poder avaliar a destruição impensada que vae nas nossas florestas de pinheiro, mais proximas das vias ferreas.

Já aqui escrevemos sobre a despinhalização, em artigos que tiveram o condão de despertar um certo movimento na imprensa periodica.

Se exportassemos arvores feitas, nada teríamos a extrair e antes nos alegrariamos vendo uma fonte de receita importante a contribuir para o almejado equilibrio da nossa balança commercial. Mas longe d'isso, a madeira em toragem não é madeira de paus adultos ou completos, não é a madeira do desbaste de pinhaes apertados e populosos em demasia. Provem do corte raso das florestas e representa portanto uma ruina agricola para que urge olhar com attenção.

Nestes numeros estatisticos, embora conglobadamente, pôde bem avaliar-se qual a imprevidosidade da corrente que se estabeleceu para o estrangeiro.

Em tecidos d'algodão a exportação passou de 3.015.362 kilogrammas em 1900 a 1.322.594. Nos tecidos de lã tambem se desceu de 119.255 a 63.971 kilogrammas.

Exportámos mais peixe em sal ou em conserva, mais alfarroba, mais fructa, mais ovos e mais materias de construccion.

Em polvora houve uma grande diminuição, só se exportaram 87.768 kilogrammas contra 326.117 em 1900 e 464.778 em 1899. A polvoraria da Companhia Africana feita expressamente para abastecer os mercados de Angola reduziu muito ou quasi suspendeu a sua laboração.

Sobre a exportação de vinhos, facto primacial na economia portugueza, ha um quadro especial nesta publicação muito digno de estudo.

D'elle se deduz que a exportação total desde 1865 a 1901 passou de 7.524 contos relativos a 365.049 hectolitros, a 9.773 contos relativos a 790.713 hectolitros. Muito mais vinho vendido, e pouco mais dinheiro.

Os maximos da exportação, em dinheiro correspondem a 1877 — 11.350 contos, 1886 — 16.883 contos; em hectolitros exportados correspondem a 1888 — 1.730.886 hectolitros e 1886 — 1.963.114.

A França importou nos 1888 hectolitros 1.062.428 em 1901 — 8.910; a Alemanha, a quem damos tanto, já nos importou 57.611 hectolitros em 1887, importa agora 30.557; o Brazil, para onde mandavamos em 1883 — 454.932 hectolitros, só levou no ultimo anno 356.840.

O commercio dos vinhos do Porto, muito mais bem organizado do que o commercio dos restantes vinhos, apesar da sua propaganda tenaz e da justa celebriade das suas marcas, exporta um pouco mais e recebe muito menos.

Em 1865 exportou 215.285 hectolitros por 6.471 contos; em 1901 exportou 268.401 hectolitros por 5.511 contos. A sua exportação, que atingiu o valor de 9.046 contos em 1875, 8.555 em 1877, 1.226 contos em 1886, vae declinando desde 1892 em que foi de 7.714 contos.

E' a Inglaterra quem compra mais: que em 1901 importou 182.677 hectolitros, seguindo-se o Brazil com 25.811, a Alemanha com 13.781, a Suecia e Noruega com 11.879, a Dinamarca com 8.181, a Hollanda com 7.633, a Belgica com 5.109 e a França com 3.085.

Nos vinhos da Madeira é menos sensivel a quebra. Renderam em 1901, que foi dos maiores, 798 contos e, em 1901, 750 correspondentes a 23.928 hectolitros.

Nos vinhos communs o principal mercado é o Brazil, seguindo-se o das colonias portuguezas. O Brazil ainda nos levou, em 1901, 330.472 hectolitros, as colonias consumiram na Africa 124.458 hectolitros. A exportação total foi de 3.472 contos, correspondentes a 498.384 hectolitros. Em 1887 chegou a 6.735 contos e 1.438.722 hectolitros, o que era devido á importação franceza, a qual passou de 1.048.247 hectolitros para 986 em 1901.

O commercio dos vinhos communs com as colonias vae prosperando. De 5.423 hectolitros, em que se cifrava no anno de 1865, passou, em progresso normal com ligeiras descensos, para 124.458 nas providencias ultramarinas de Africa.

Já nas colonias da Asia a progressão é menos regular, e o incremento com menor accentuação. Ainda assim, passou de 1.696 hectolitros em 1865 para 2.662 em 1901.

Valha-nos isso!

*

Vejamos agora o que nos dizem os quadros relativos á navegação a vapor e de vela.

O numero de entradas de navios nos portos do continente e ilhas adjacentes foi de 10.697 com a arqueação total de 11.736.888 toneladas. Attingiu-se a maior arqueação desde 1879, embora fosse menor o numero de entradas do que em 1889 em que ascendeu a 12.043.

Competem á navegação ingleza 2.699 entradas com a tonelagem de 5 477.587; á allemã 1.316 e 2.328.561; á portugueza 4.598 e 1 735.612.

A navegação de cabotagem portugueza declina a olhos vistos.

Em 1887 houve 6.046 entradas com a tonelagem de 1.247.186; em 1901 só 4.164 entradas e 1.322.095 toneladas.

Vê-se d'aqui como nos vamos distanciando e como a Allemanha prospera no desenvolvimento commercial e na navegação internacional.

Esta estatística, suposto que interessante, é incompleta. Diz o que deve dizer sobre o commercio marítimo, mas não diz claramente o que ha a referir sobre o commercio terrestre. O movimento mercantil ferro-via-rio escapa-lhe, ou só se deprehende por diferença.

Seria de conveniencia publica que a mesma estação oficial, que ha largos annos publica methodica e regularmente estas estatísticas, pudesse publicar as outras, entendendo-se para este fim com as companhias ferro-riarias, ou recebendo os dados fornecidos pela fiscalização, que faria então um trabalho util.

*

Desejariamos accrescentar algumas referencias ainda sobre outros mappas d'esta importante publicação. Foj-nos porém o espaço. Não fecharemos porém o livro sem significar aqui ao sr. conselheiro Emauz Gonçalves e aos funcionários sob as suas ordens os justos louvores pelo seu trabalho, merecido elogio que tem em sinceridade o que falta em auctoridade á pena que lh'o confere.

O. S.

NOTAS DE VIAGEM

VI

Enganos d'um viajante — Gussbach — Rothorn — Reichenbach — O Brunig.

Voltando, de regresso a Interlaken, do que já lhes falei, o curso natural da viagem era para o norte.

Digo *natural* porque, pelo que vejo, ha quem faça viagens sobrenaturaes que deixam a perder de vista as que eu realizo, ou então como eu as descrevo — nunca me afastando da verdade no mais pequeno detalhe.

Porque isto de descrever viagens, desde que o vapor, a tracção funicular e o dynamo electrico nos levam, aos milhares, a toda a parte, já não permite phantasias; ha que vêr bém e limitar a penna ao que se viu, e quem augmentar da sua casa tem certo o epiteto de novel-leiro.

Ora o sr. Senna de Freitas está descrevendo na *Epoca* as suas digressões na Suissa e refere coisas que me deixam de boca aberta e envergonham as minhas pobres *notas*.

Por exemplo: que a montanha Jungfrau que eu aqui disse ter 4.167 metros de altura, tem 41.167 (!) e o Mönch 41.005 metros. Apenas dez vezes a altura que elles teem.

Pôde ser erro typographic (enorme e repetido) mas o que não é erro de typographie mas de imaginação, não direi escaldada mas resfriada por aquelle abaixamento de temperatura que se experimenta na altitude de mais de 2.000 metros, é o sr. Freitas dizer que Chamounix é assás perto d'aquella localidade, Interlaken, e que indo d'este ponto para Lucerna e Zurich, e tendo pressa, tomou bilhete para Chamounix!

Pois não ha nada mais perto... Apenas 298 kilómetros de percurso, e 12 horas e 36 minutos de comboio, com cinco trasbordos para ir d'um ponto ao outro. Se o exacto viajante partiù como diz, ás 8 horas (8 e 15) da manhã, não chegou á curiosa cidade do Monte Branco antes das 8 horas e 5 da noite.

Quer dizer que para seguir para Lucerna teria que voltar a Interlaken, outros 300 kilometros e outro dia de transito.

Se a isto juntarmos que, segundo o mesmo articulista, o caminho de ferro do Pilatus é funicular, que, embarcando em Lucerna num vapor no caes do Schweizerhof, nos fica a cathedral e o Kursaal á direita e a estação á esquerda teremos dado uma ideia do que vae de phantasia por essas descripções fóra.

Pois eu confesso que fiz a viagem... como toda a gente.

Para o norte, Interlaken não está ainda ligado por caminho de ferro com o resto do paiz. Ha que tomar o vapor do lago de Brienz, o que, com ser pittoresco, é ainda incommodo, por que é moroso e nos obriga a trasbordo para o comboio.

Está projectado um caminho de ferro pela margem esquerda do lago e não se percebe como, não sendo, aliás, insuperaveis, nem sequer grandes, as difficuldades, elle não esteja feito de ha muito. Provavelmente influencias poderosas da companhia de navegação cujos lucros devem ser fabulosos, attento serem os seus vapores passagem unica entre os varios pontos do lago.

Navegar no Brienz sem ir ao Giessbach é um crime de lesa viagem.

Mesmo no caes de desembarque do vapor está a estação do funicular que parte sem demora, levando-nos em 5 minutos á esplanada do hotel, á altura de 330 metros, de onde se gosa maravilhosamente a prodigiosa queda d'aquelle enorme massa d'agua, formando uma cascata encantadora.

Visto este prodigiosamente bello espectaculo, desemos de novo para atravessar, no vapor, para Brienz, onde novas sensações mais importantes nos esperam.

Quando ali passei de outra vez, Brienz nada tinha de extraordinario. Era uma cidadezinha agradavel, comoda e interessante como todas as da Suissa. Hoje é o ponto de partida do grande ascensor do Rothorn, um dos mais importantes do paiz

A estação é, como de costume, em face da ponte dos vapores e a linha servida por tracção de vapor systema Abt, de cremalheira, na extensão de 7.600 metros, subindo em 1 hora e quarto á altura de 2.252 metros.

Se o Pilatus destronou o Rigi, por se elevar a maior altura, o Rothorn supplantou o Pilatus porque é o caminho de ferro a vapor mais alto da Europa, tendo aquelle apenas no seu ponto culminante 2.133 metros.

A subida é impressionante a todos os momentos. Atravez de bosques d'arvoredo distinguem-se lá em baixo as povoações, o lago, em face o Giessbach, ao longe vâo emergindo, como de uma enorme cratera de montanhas, os picos alveluzentes do Wetterhorn, do Blumisalp, do Dallehorn e outros pincaros alpinos.

Depois é o unico caminho de ferro que, mesmo no verão, atravessa planices e montanhas cobertas de gelo.

Lá do alto, da esplanada do confortavel hotel onde somos maravilhosamente bem servidos por preços razoaveis, deve-se ir ainda, a 99 metros mais acima, por um caminho facil, ao cimo do monte, onde uma pedra indica a divisoria dos cantões de Berne, Lucerna e Unterwalden. D'ahi o panorama é maravilhoso, vendo-se para todos os lados, toda a Suissa, como num mappa aberto desde o Monte Branco ao Säutis e sete lagos,

Uma visita ao Rothorn é indispensável ao viajante na Suissa.

De Brienz tomemos o caminho de ferro que nos leva a Meiringen, onde fui achar as phantasticas gargantas do Aar, que já aqui descrevi de outra vez, melhoradas com a substituição, por um tunnel, de parte do passadiço por onde antigamente se ia e que, apesar de ficar a mais de 10 metros de altura das aguas, foi devorado pela corrente.

Do outro lado da interessante cidade, que é para mim novo porque a que eu vira em tempos foi destruída por um incendio ha 11 annos, estão as famosas quedas do Reichenbach servidas por um funicular e illuminadas á noite por focos electricos de cōres, produzindo um effeito phantastico. Cá em baixo, o hotel dos Alpes é um dos melhores da Suissa, extraordinario em bom gosto e conforto, ligado á modicidade de preços.

E' de Meiringen que parte essa prodigiosamente bella linha pertencente á companhia do Jura-Simplão — a linha do Brünig.

O comboio, tomando machina de cremalheira, inverte a marcha e eis-nos a subir a montanha, vendo os primorosos valles que parecem afastar-se como se fossemos em balão.

O viajante apreciador pouco utiliza os assentos da carruagem; não ha tempo para descanso, porque os panoramas, sempre novos, se nos deparam ora á direita ora á esquerda.

Agora o lago de Brienz que se esvae por entre tufos de arvorêdo, logo após, á direita, o valle de Meiringen, depois a cadeia do Falhorn, valles, tunneis, cataratas, os lagos de Lungern e Sarne, o Pilatus, e por ultimo, á esquerda, o lago d'Alpnach (um dos Quatro Cantões) á direita, e um grande tunnel, e emfim a imponente estação da companhia do Gothardo, em Lucerna.

Já lhes descrevi aqui a linha do Pilatus e a passagem em vapor de Alpnach a Lucerna.

D'esta vez, já se sabe, não fui á respeitavel montanha e fiz o trajecto em caminho de ferro.

E' sempre bom em viagem tomar por caminhos novos, e na Suissa, sobretudo, é isto mais facil e mais recommendavel.

Electricidade no tunnel

Trabalha-se com actividade nas installações para iluminar por electricidade o tunnel do Rocio, conforme foi resolvido pela companhia em principios do anno corrente, e aqui o noticiámos.

Estas installações comprehendem tambem duas ca-ranguejas electricas que serão postas uma para carruagens, no extremo da parte coberta da estação, á boca do tunnel, e outra, para machinas, na extremidade das linhas de chegada, no grupo central.

A illuminação do tunnel será feita por 10 lampadas de 10 vellas nos primeiros 100 metros a começar do lado do Rocio, as quaes estarão acesas continuamente, e por 190 lampadas nos 2 kilometros restantes, as quaes só funcionarão á passagem dos comboios, sendo a comunicação estabelecida pela mesma alavanca das manobras dos signaes á entrada dos comboios.

A actual estação geradora de electricidade que a companhia tem para a illuminação da estação é ampliada com um grupo electrogeneo composto de um motor a vapor, vertical, da velocidade de 350 voltas por minuto e a força de 50 cavallos e um dynamo de 860 voltas por minuto, 112 ampères á tensão de 240 volts, e de uma bateria de accumuladores Tudor de 132 elementos de capacidade de 270 ampères—hora no regimen de 5

horas e 325 no de 10 horas de descarga, podendo elevar-se a mais 130 ampères.

A casa fornecedora é a dos srs. Sautter Harlé & C.^a de Paris.

A casa em que se abrigará esta nova installação geradora já está em adeantada construcção.

OLHÃO A' FUZETA

Por portaria de 21 do corrente foi aprovado o projecto e orçamento do 2.^º lanço do prolongamento de Faro a Villa Real, comprehendido entre os K. 8 e 20, na importancia de 148:300.000 réis e mandado executar imediatamente, dando-se o possivel desenvolvimento aos trabalhos de construcção.

O traçado passa junto de Olhão ao K 9,284, onde tem uma estação de 2.^a classe, da qual é facil sair uma linha servida por plataforma rotatoria para o transporte directo dos wagons de peixe desde o caes marítimo da povoação.

A linha passa á saida da estação por baixo da estrada de accesso de Olhão e segue á beira-mar até á Fuzeta, para fugir do terreno accidentado que se encontra mais para o interior.

Ao K 13,581 fica o apeadeiro de Marim, que serve os lugares de Marim e Quelfes, e ao K 15.804 o de Bias, para serviço de Cavacos, Quatrim e Bias. Depois de passar por detraz da Fuzeta, tem a linha ao K 19.457 a estação de 3.^a classe que serve esta povoação e Moncarapacho, junto da estrada que as liga, depois de se haver inflectido para o norte e internado um pouco para fugir aos terrenos alagados pelo mar.

Ha 8 patamares com 7.162^m, 4 rampas com 2.913^m e 3 declives com 1.923^m, sendo a maxima rampa de 8^m/_m em 944^m e o maximo declive de 13^m/_m em 521^m, que o Conselho superior de Obras Publicas entende dever ser ainda reduzido.

Os alinhamentos rectos medem 8842^m e as curvas 3158^m, havendo 15 curvas, das quaes 3 apenas com 300^m de raio e 953^m de desenvolvimento.

O cubo da terraplenagem é apenas de 6^m³,600 por metro corrente.

As obras de arte reduzem-se a 25 aqueductos, a 8 pontões de 4^m de vão, sendo 4 de 1 vão, 2 de 2 vãos, 2 de 3 vãos e 1 de 1 vão de 2^m.

Ha 28 passagens de nível, tendo cancellas 22, 2 passagens superiores de alvenaria, 10 casas de guarda e 1 de guarda e partido.

O custo kilometrico do lanço é apenas de réis 12:358.333 ou 10:258.333, excluindo as estações.

Consta-nos que brevemente serão apresentados os projectos do collector em Faro e dos lanços seguintes ao que fica summaricamente descripto.

LINHAS FRANCEZAS

O Jornal Official publicou o resultado comparativo da exploração dos caminhos de ferro de interesse local e dos tramways em França durante os annos de 1900 e 1901.

Segundo os numeros apresentados, os caminhos de ferro de interesse local, com garantia do Estado, produziram:

| | | 1901 | 1900 |
|------------------|---------|------------|------------|
| Receita... | Francos | 14.391.022 | 13.143.926 |
| Despesa..... | " | 13.006.461 | 11.356.142 |
| Produto liquido. | " | 1.384.561 | 1.787.784 |

Os caminhos de ferro de interesse local sem garantia do Estado, produziram:

| | | 1901 | 1900 |
|-------------------|---------|------------|------------|
| Receita..... | Francos | 19 285.377 | 13.430.673 |
| Despesa..... | " | 14.290.165 | 9.368.011 |
| Producto liquido. | " | 4.995.212 | 4.062.662 |

Os tramways de passageiros e mercadorias com garantia do Estado, produziram:

| | | 1901 | 1900 |
|-------------------|---------|-----------|-----------|
| Receita..... | Francos | 7.679.593 | 6.663.049 |
| Despesa..... | " | 7.196.846 | 6.242.942 |
| Producto liquido. | " | 482.747 | 420.107 |

Os tramways sem garantia do Estado produziram:

| | | 1901 | 1900 |
|-------------------|---------|-----------|-----------|
| Receita..... | Francos | 3.977.403 | 3.727.535 |
| Despesa..... | " | 2.938.683 | 2.916.365 |
| Producto liquido. | " | 1.038.720 | 911.170 |

Em resumo, a situação financeira dos caminhos de ferro franceses de interesse local e dos tramways é pouco satisfactoria. O Estado, os departamentos e as comunas estão soffrendo as consequencias de uma grande frouxidão nas receitas. Se algumas d'essas linhas apresentam certa prosperidade, como as da Sociedade Geral dos caminhos de ferro de Lyon e as da Companhia dos caminhos de ferro do Hérault, ha outras que mostram deficits muito avultados.

Parece que são os tramways de penetração em Paris que se encontram em peores condições. Alguns d'elles estão mesmo na impossibilidade de continuar o seu serviço, se não fôr modificado em seu favor o caderno de encargos, concedendo-se-lhes o aumento de tarifas que inconsistentemente reclamam.

Por outro lado, verifica-se que o material é defeituoso, sobretudo no sistema dos freios.

Os desastres multiplicam-se e tornam-se excessivamente onerosos para as companhias, ao mesmo tempo que muito inquietadores para o publico. Ultimamente, em vinte e quatro horas, só á sua parte uma companhia de tramways fez 71 victimas!

Certas companhias estão gastando já, neste momento, os ultimos cartuchos. Ha linhas em que a exploração é verdadeiramente desastrosa, podendo citar-se entre outras a linha Montreuil-Boulogne, que em dois annos apresenta o deficit de 1 milhão. Quando se fez o estabelecimento d'esta linha, calculara-se uma receita de 0,fr.70 por kilometro, e uma despesa de 0,fr.30. A receita é apenas de 0,fr.47 e a despesa é que trepou para 0,fr.75!

Um certo numero de empresas de tramways franceses atravessam um periodo bem critico, e estão destinadas a um completo e breve anniquilamento, se as condições da sua concessão não forem modificadas.

Consultada a este respeito, a Camara de Comercio de Paris' foi de parecer que os tramways em questão prestam serviços consideraveis, e que a sua suppressão perturbaria profundamente os habitos do publico, e que em ultimo caso seria de interesse geral consentir num aumento de tarifas.

Como se vê, a administração francesa ferro viaria não pôde ser tomada em absoluto como modelo de boas administrações. Assim o faz crer o proprio *Jornal Official* da França!

TRACÇÃO ELÉCTRICA

A Camara Municipal auctorizou a Companhia dos Ascensores a consentir que uma casa allemã, estabelecida em Madrid realize experiencias de tracção electrica

aplicada aos ascensores de Lisboa, no intuito de ser introduzida nelles essa modificação.

Se a noticia é exacta não garantimos nós. A *Tarde* é que o diz.

*

A respeito da tracção electrica na linha de Cascaes, e aproveitando o ensejo para alludir discreta e amigavelmente á entrevista que sobre o assumpto publicámos no nosso ultimo numero, as *Novidades* dizem constar-lhe que ha effectivamente negociações para o estabelecimento da tracção electrica na linha de Cascaes; que ha ainda o projecto de montar a respectiva installação com a amplitude precisa para simultaneamente fornecer energia electrica em todo o percurso da linha, para luz e motores; que ha provavelmente, por parte da Companhia Real favoravel acolhimento ao projecto, em vista da má tendencia das receitas no presente anno, que ha sem duvida noutras regiões o desejo de ver demonstrado que a proibição do jogo não foi uma calamidade sem remedio. Mas páram nisto as realidades, e d'aqui á transformação promettida vae ainda muito passo, com muito obstaculo para vencer, dizem ainda as *Novidades*; e acrescentam: «O nosso entusiasmo pela Lisboa de Oeste leva-nos a desejar com fervor o bom exito nas negociações, mas não a acreditar como decisivo o que por enquanto não passa de projecto.»

*

Pelo ministerio da Fazenda foi determinado que os veículos systema americano para tracção electrica, incompletos (sem as caixas) designação que não existia na actual pauta das alfandégas, paguem 100\$000 réis de direitos, cada um.

Apedrejamentos de comboios

E' com o maior prazer que damos a nota dos premios que teem merecido os diferentes cavalheiros selvagens que teem sido julgados por apedrejamentos e attentados contra os comboios:

Abrantes — José dos Santos, ex-sub-chefe de distrito, accusado de ter collocado travessas sobre a via na intenção de fazer descarrilar o comboio n.º 121 de 4 de maio ultimo, foi preso e condemnado em pena maior de degredo;

Ponte de Sôr — Manuel de Mattos, auctor do apedrejamento do comboio n.º 124 de 28 de junho ultimo, preso e julgado em audiencia de polícia correccional, foi condemnado em 4 meses de prisão, que está cumprindo;

Torres Novas — Henrique d'Oliveira, menor de 11 annos, auctor do apedrejamento do comboio n.º 3 de 30 de junho, foi julgado em audiencia de polícia correccional e condemnado em 25 dias de prisão, levados em conta os que esteve preso, sem custas por ser pobre;

Ovar — Albino Charrua, auctor do apedrejamento do comboio n.º 3 de 23 de julho, condemnado em 3 meses de prisão, custas e sellos do processo;

Thomar — Accacio d'Oliveira, auctor do apedrejamento do comboio de serviço de 8 de junho, condemnado em 20 dias de prisão, attendendo a ser menor.

*

O sr. Antonio Thomaz Quartin, vindo de Paris acompanhado por uma sua filha, conta que, antes de chegar á Guarda o comboio em que vinham, foi arremessada uma grande pedra á carroagem onde tinham

tomado logar. Por um triz não foram victimas da brutalidade.

Referindo este caso aos nossos collegas da *Epoca*, o sr. Quartin deixou-lhes 10.000 réis para serem dados como premio a quem descobrir o meliante.

E' talvez esta uma boa iniciativa, que o governo e as administrações de caminho de ferro poderiam adoptar, estimulando a perseguição aos apedrejadores de comboios.

Ainda mesmo reduzindo a importancia do premio por cada maroto que pudesse ser filado, muita gente poderia arranjar com isso um bom meio de vida, tão numerosos estão sendo os casos de apedrejamentos. Ha então certas linhas onde em pouco tempo se poderia fazer uma fortuna.

Para a realização d'esta idéa, lembra-nos ainda que o governo e as administrações talvez pudessem entrar em combinação vantajosa com o *Bonus universal*. Cada pessoa que descobrisse um dos meliantes receberia uma senha. Ao fim de quinze dias, em troca das senhas juntas poderia receber — um automovel!

*

Não obstante o que se tem dito e as energicas providencias dadas pelo governo, ainda hontem foi apedrejado um comboio, proximo de Villa Nova de Gaia, e o correspondente do Porto para o *Diario de Notícias* diz, com uma bondade angelica, que os autores foram dois menores irresponsaveis.

Até faz compungir o coração tanta bondade!

Desejariamos ver o correspondente num comboio, sentindo as pedras por deante dos olhos, a vêr se continuava a ser tão complacente.

BOLETIM DA PRAÇA DE LISBOA

Lisboa, 30 de novembro de 1902

O acordo dos govenos da peninsula sobre algumas modificações a introduzir, por meio de um protocollo, no tratado de comércio que vigora entre os dois paizes, assumpto a que já aqui nos temos referido, devia ter caducado, ou pelo menos, é natural que ficasse interrompido, com a queda do ultimo gabinete hespanhol, iniciador da proposta para essas alterações. Não sabemos pois, se o novo ministro das relações exteriores do vizinho reino, terá as mesmas idéas que o seu predecessor, ou se vingará o grupo político que ainda opta pelo denunciaçao pura e simples do tratado. Mas, enquanto as circumstancias se não definem, ou, para falarmos mais châmente, — em quanto não sabemos em que param as modas, muito conveniente se nos torna aproveitarmos o tempo, indo, de antemão, estudando, uma por uma, ou as compensações a exigirmos no protocollo, se elle fôr a efecto, ou as clausulas que devemos reclamar a mais, se um novo tratado se negociar.

Ora uma d'essas clausulas, ou compensações, deve ser um pacto estreito e harmonico entre os dois governos, que salvaguarde a industria rolheira da peninsula, da guerra que lhe promovem as manufacturas similares do estrangeiro. Isto é de uma conveniencia equilibradamente reciproca, e já, sobre o objecto prestámos aqui, ha um mez justo, esclarecimentos que nos dispensam repazarmos no assumpto. Outra clausula, que por todos os meios nos cumpre fazer adoptar, é a salvaguarda, o respeito das nossas aguas costeiras, perante os abusos e attentados diarios dos pescadores hespanhoes.

O tratado de 27 de março de 1893 estabelece que as transgressões, ou delictos effectuados, terão processo na patria dos delinquentes, a cujas autoridades os captores os deverão entregar. Isto, que em theoria parece equalitario, torna-se-nos na practica verdadeiramente prejudicial, porquanto, sendo as nossas aguas muito mais ricas em pescado que as hespanholas, os transgressores são sempre os hespanhoes, que a justiça patria umas vezes absolve, o outras castiga com uma multa irrisoria, que mais parece um convite a reincidencia que uma condenação.

Por isso, e para acabarmos uma vez por todas com estas questões latentes, e animosidade entre os pescadores dos dois paizes, é absolutamente indispensavel ao nosso interesse regressarmos ao principio geral de direito que vigorava antes do tratado: — o jul-

gamento ser feito pelos tribunaes do paiz em cujas aguas se deu a infracção e a captura D'antes que assim se fazia, os attentados não se multiplicavam com a frequencia de agora, nem nos deixavam com o prejuizo e com o ridiculo, ainda para mais.

Outra clausula, e por igual importante, deverá estabelecer processos que tornam mais efficazes e expeditos os artigos da convenção de Madrid, contra os falsificadores dos nossos vinhos em Hespanha. Ainda ha dias lemos em uma correspondencia braileira para um dos nossos jornaes, que uma casa importadora de Santos recebe e vende como vinho do Porto um vinho encapado de proveniencia hespanhola, em barris marcados a fogo, com o nome do exportador portuguez! Verdade é que, na colonia ingleza do Cabo fazem nos, pouco mais ou menos, o mesmo: rótulos em portuguez e armas reaes portuguezas cobrindo zurrapa local. Mas o caso agora, é irmo-nos defendendo, aproveitando os ensesjos. D'esta vez trataremos de que os nossos vizinhos nos não falsifiquem o vinho; ámanhã, se pudermos, pensaremos na maneira de evitar que elles nos falsifiquem o dinheiro.

Já aqui o dissémos: o tratado actual é incomparavelmente mais vantajoso para os nossos vizinhos que para nós, e isto explica como a grande maioria d'elles opina pela sua conservação. Agora, se novos artigos se lhe juntam ainda, favoraveis á Hespanha, de pessimo partido ficaremos se lhe não quizermos ou não pudermos introduzir, em compensação, quantas vantagens, razoaveis e possiveis, o nosso commercio, devidamente consultado, haja de reclamar. A Hespanha ha-de diligenciar favorecer-se ainda mais, nos seus tecidos, nos seus cereaes, nos seus gados, no seu assucar de beterraba, que ella produz em excesso já, e nós, em grande parte, estamos importando de Londres e Hamburgo. Portugal, pela sua parte, além das reclamações acima lembradas, e de outras sugeridas pelo estudo e pela experiecia do tratado actual, deve exigir a livre entrada, nos mercados hespanhoes, de alguns dos nossos generos coloniaes, a começar pelo cacáu e pelo café, — pelo cacáu sobretudo que a Hespanha tanto importa e consome, na importante e rica industria dos seus chocolates. E' preciso nunca perdermos de vista o principio assente, que, em tratados de commercio contrahidos entre dois estados, o menos productor d'elles é sempre o menos favorecido, quando outras vantagens politicas lhe não vem equilibrar o que perde. Tratemos pois de nos segurar o mais possivel, e vamos estudando, desde já, como o havemos de fazer.

A bolsa na quinzena:

Valores do estado: Em inscrições a procura e oferta equilibraram-se, o que animou o mercado. Ficam cotadas a 38,25 juro recebido.

Em obrigações, apesar do movimento ter sido menor, sobresairam as de 4 1/2 %, 88 que se venderam a 56.300, assentamento e 56.000 coupon.

Acções de Bancos e Companhias: A alta, no papel bancario, continuou a accentuar-se. As acções do Banco de Portugal subiram de 154.500 para 155.400. As do Banco Commercial, de 139.200 para 140.000. As do Lisboa & Açores, de 128.000 para 129.500. As do Banco Ultramarino firmam o preço de 119.500.

As acções dos Tabacos tiveram, d'esta vez, poucas transacções declinando o preço para 137.500. As dos Phosphoros, tambem com pouco movimento, vieram de 83.900 em 22, para 83.200 em 26.

Obrigações do Credito Predial: Algum movimento, sobretudo para as prediaes de 5 %, que se fizeram a 93.000.

Obrigações da Companhia Real: D'esta vez, houve mais operações nas do 1.º grau que se realizaram a 81.500. As do 2.º grau oscilaram entre 35.950 e 35.900.

Empresas Africanas: As acções da Companhia de Moçambique affrouxaram em preço, que veiu de 9.150 para 8.950 contado. As da Zambezia tiveram tambem oscillação, pois cairam de 5.000 para 4.850 em 27, contado tambem.

Operações a prazo, fizeram-se para Moçambique entre 9.250 e 9.000, fim de novembro, e para Zambezia entre 5.050 e 4.900, fim de novembro tambem.

As obrigações «Atravez Africa» com algum movimento, mantiveram-se a 96.000.

L. R.

Cambios, descontos e agios

| | Dinheiro | Papel | |
|---------------------|----------|---------|--------------------|
| Londres 90 d/v .. | 42 11/16 | 42 9/16 | Desconto no Banco |
| " cheque .. | 42 3/8 | 42 1/4 | de Portugal..... |
| Paris 90 d/v..... | 672 | 673 | No mercado..... |
| " cheque..... | 676 | 678 | Agio Buenos Ay- |
| Berlim 90 d/v..... | 272 | 274 | res..... |
| " cheque.... | 277 | 278 | Cambio do Brazil. |
| Francfort 90 d/v .. | 272 1/2 | 274 1/2 | Premio da libra .. |
| " cheque .. | 277 1/2 | 278 1/2 | e |
| Madrid cheque ... | 825 | 835 | 1 1/2 150 |

Cotações nas Bolsas portugueza e estrangeiras

| BOLSAS | NOVEMBRO | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|
| | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| Lisboa: Inscrições de assent. | 40,20 | 39,95 | 39,90 | 39,90 | 39,80 | 39,80 | 39,75 | 38,55 | 38,35 | 38,35 | 38,35 | 38,35 | - |
| " coupon | 39,70 | - | 39,70 | 39,70 | - | 39,70 | 38,55 | - | - | - | 38,50 | - | - |
| Obrig. 4 0/0 1888..... | 21.750 | - | 21.750 | - | - | 21.800 | 21.800 | 21.800 | 21.800 | 21.800 | - | - | - |
| " 4 0/0 1890 assent.... | - | - | - | - | 48.800 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| " 4 0/0 1890 coupon .. | - | 48.800 | - | - | 48.800 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| " 4 1/2 0/0 assent.... | 56.400 | 56.100 | 56.300 | 56.300 | - | 56.300 | - | - | - | - | - | - | - |
| " 4 1/2 0/0 coup. int.... | 56.100 | 56.100 | 56.000 | 55.800 | 56.000 | - | 56.000 | 56.000 | - | - | 56.000 | - | - |
| " 4 1/2 0/0 externo.... | - | - | - | 56.500 | - | - | - | - | - | 56.500 | - | - | - |
| " Tabacos coupon.... | - | - | - | - | - | 115.000 | - | - | - | - | - | - | - |
| Acções B. de Portugal..... | 154.500 | 155.000 | 155.000 | - | 155.000 | - | - | 155.200 | - | 155.400 | - | 155.000 | - |
| " " Commercial..... | - | 138.000 | - | - | - | 139.500 | - | 140.000 | - | - | 140.000 | - | - |
| " " N. Ultramarino .. | 119.500 | - | - | 119.500 | 119.500 | 119.500 | - | - | - | - | 119.500 | - | - |
| " " Lisboa & Açores. | - | 128.000 | - | - | - | - | 129.000 | 129.000 | 129.500 | - | 130.000 | - | - |
| " Tabacos coupon .. | 138.400 | 138.400 | 138.400 | - | - | - | 138.000 | - | 137.500 | - | - | 137.500 | - |
| " Comp. Phosphoros. | - | 83.700 | - | 83.900 | 83.900 | 83.800 | 83.500 | 83.200 | 83.200 | - | 83.200 | - | - |
| " " Real..... | - | 24.000 | - | - | - | 23.500 | 23.250 | - | 23.000 | 22.800 | 22.700 | - | - |
| Obrig. prediaes 6 0/0 | - | - | 95.000 | - | - | - | - | 95.500 | 95.500 | - | - | 95.500 | - |
| " " 5 0/0 | 92.800 | - | 93.000 | 93.000 | - | 93.000 | - | 93.000 | 93.000 | - | - | - | - |
| " Comp. Phosphoros. | 92.000 | - | - | - | - | - | - | - | 92.300 | - | - | 92.300 | - |
| " C. Real 3 0/0 1.º grau | 81.500 | - | 81.400 | - | - | - | 81.500 | 81.500 | 81.500 | - | - | 81.500 | - |
| " " 3 0/0 2.º grau | 35.950 | - | 35.950 | - | 35.900 | - | - | - | - | 35.550 | - | - | - |
| " C. Nacional | 64.000 | - | - | 64.000 | - | 70.000 | - | 69.500 | - | - | 69.500 | - | - |
| " Atravez Africa..... | - | 96.300 | 96.000 | 96.000 | 96.300 | 96.300 | 96.000 | - | 96.000 | - | - | 96.000 | - |
| Paris: 3 0/0 portuguez..... | 31,40 | 31,15 | 31 | 31,05 | 31,50 | 30,65 | 30,45 | 30,12 | 30,10 | 30,55 | 30,90 | - | - |
| Acções Companhia Real... | - | 100 | 102 | 98 | 100 | 100 | 100 | - | 100,50 | - | - | - | - |
| " Madrid Caceres..... | - | - | 33 | 39 | 33 | 32,25 | 32 | 32 | - | - | - | - | - |
| " Norte de Hespanha.. | 207 | 196 | 201 | 203 | 201 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| " Madrid Zaragoza. ... | 338 | 327 | 330 | 333 | 330 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| " Andaluzes..... | 199 | 193 | 193 | 198 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Obrig. Comp. Real 1.º grau | 358 | 357,50 | 357,75 | 355 | 359 | 360 | 359 | 360 | 358,50 | 359 | - | - | - |
| " " 2.º grau | 157,50 | 157 | 157 | 156,25 | 156 | 155,50 | 155,50 | 155 | 155 | 155 | 156 | - | - |
| " C. Beira Alta..... | 95 | 95 | 95,50 | 95 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| " Madrid Caceres. ... | 106 | 105,50 | 105 | 104 | 104 | 103 | 100 | 100 | 104,75 | - | 104 | - | - |
| " N. Hesp. (1.ª hyp.).. | 337,50 | 335,50 | 335 | 335 | 332 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Londres: 3 0/0 portuguez.... | 31,50 | 31,37 | 61,71 | 61,71 | 61,50 | - | 61,25 | 60,25 | 59,75 | 61 | 61,50 | - | - |
| Obrig. Atravez Africa.... | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | 57,25 | - | - |
| Amsterdam: Atravez Africa... | 82,50 | 82,50 | 82,88 | 82,88 | 82,88 | 82,75 | 82,75 | 82,31 | 82,50 | 82,93 | 82,93 | - | - |
| Bruxelles: Atravez Africa.... | - | - | - | - | 83 | 83 | 83 | 83,10 | 83,10 | 83,10 | 83 | - | - |

Receitas dos caminhos de ferro portuguezes e hespanhoes

| Linhos | Período de exploração | 1902 | | 1901 | | Totais desde 1 de janeiro | | Diferença a favor de | |
|-------------------------------------|-----------------------|----------|-------------|---------|-------------|---------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| | | Kil. | Totais Réis | Kilom. | Totais Réis | Kilom. | 1902 Réis | 1901 Réis | 1902 Réis |
| COMPANHIA REAL | de a | | | | | | | | |
| | 5 11 Nov | 693 | 85.016.000 | 122.678 | 693 | 82.978.634 | 119.738 | 3.871.319.000 | 3.762.496.771 |
| Antiga rede e nova não garantida... | 12 18 " | " | 83.734.000 | 120.828 | " | 82.978.634 | 119.738 | 3.955.053.000 | 3.845.475.405 |
| | - - - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nova rede garantida..... | 5 11 Nov | 380 | 12.579.000 | 33.102 | 380 | 11.741.366 | 30.898 | 524.718.000 | 525.855.229 |
| | 12 18 " | " | 12.264.000 | 33.273 | " | 11.741.366 | 30.898 | 536.982.000 | 537.596.595 |
| Sul e Sueste..... | 1 7 Out | 494 | 31.531.090 | 63.828 | 488 | 25.266.945 | 51.776 | 932.506.879 | 832.233.276 |
| | 8 14 " | " | 28.187.115 | 57.058 | " | 26.981.320 | 55.105 | 960.693.994 | 859.214.596 |
| Minho e Douro..... | 15 21 | " | 32.854.110 | 66.506 | " | 25.866.320 | 53.004 | 993.548.100 | 885.080.916 |
| | 8 14 " | 358 | 24.968.390 | 69.744 | 358 | 25.990.547 | 72.599 | 1.074.042.445 | 1.026.331.690 |
| Beira Alta..... | 8 14 Out | 253 | 8.691.601 | 34.354 | 253 | 7.899.861 | 31.224 | 318.949.861 | 289.229.904 |
| | 15 21 " | " | 8.419.842 | 33.280 | " | 9.806.206 | 38.759 | 322.369.703 | 299.036.110 |
| Nacional—Mirandella e Vizeu..... | 22 28 " | " | 8.016.135 | 31.684 | " | 6.823.011 | 26.968 | 300.355.838 | 305.859.121 |
| | 15 21 Out | 34 | 1.936.480 | 56.955 | 34 | 1.813.050 | 53.004 | 80.639.593 | 77.461.306 |
| Guimarães | 22 28 " | " | 1.794.100 | 52.767 | " | 1.806.053 | 53.119 | 82.433.693 | 79.267.359 |
| | 29 4 Nov | " | 1.626.725 | 47.844 | " | 1.865.115 | 54.856 | 84.060.418 | 81.132.474 |
| Porto á P. e Famalicão | - - - | 64 | - | - | 64 | - | - | - | - |
| | 28 3 Nov | 3656 Ps. | 2.3 | | | | | | |

LINHAS PORTUGUEZAS

Extremoz a Villa Viçosa. — Foi aprovado no dia 28 pelo sr. ministro das Obras Públicas o troço da linha de Extremoz a Villa Viçosa.

Este troço parte da actual estação de Extremoz subindo até proximo dos muros do castello, onde terá uma estação, a 6 kilometros da actual, que será propriamente a estação da villa, e d'ahi segue, por Borba, a Villa Viçosa, completando a extensão de 23 kilometros.

Leça a Villa do Conde. — O sr. director das Obras Públicas do Porto informou desfavoravelmente o pedido do sr. José Marques de Lima para que lhe seja concedida auctorização para construir e explorar por 99 annos um caminho de ferro de via assente na estrada projectada, com tracção a vapor, electrica ou animal, ou todas reunidas, entre a freguezia de Leça da Palmeira e Villa do Conde.

Evidentemente, basta olhar o mappa para se ver que esta linha era uma perfeita parallela e concorrente da linha da Povoa de Varzim, que, com quanto não tenha zona de garantia, seria inutilmente prejudicada pela concessão agora pedida.

Ha tantos pontos, no nosso paiz, onde estabelecer importantes e utilissimas linhas ferreas, que não vemos razão para se crear competencias ás existentes.

Cintra á Praia das Maçãs. — A Companhia d'este caminho de ferro contraciu com a muito acreditada sociedade anonyma Westinghouse a construcção, fornecimento e montagem das machinas e de todo o material fixo e circulante necessário para a tracção electrica na linha de Cintra á Praia das Maçãs, já em via de conclusão, e de Cintra a S. Pedro, e para a iluminação tambem electrica de Cintra, S. Pedro e Collares.

Segundo o contracto já firmado, aquella sociedade obriga-se a ter tudo concluido, prompto a funcionar, em 31 de maio de 1903.

Westinghouse tem feito algumas das mais importantes instalações electricas do mundo, como a dos Metropolitanos de Londres. Na exposição de 1904 em São Luiz, nos Estados Unidos, a energia electrica empregada no Palacio da Electricidade para producção de força e luz será tambem fornecida pela mesma casa, que ali installará quatro geradores de 8.000 kilo-watios.

Mirandella. — Foi auctorizada a Companhia Nacional dos Caminhos de ferro a construir um apeadeiro na Ribeirinha, Mirandella.

Estação de Gaya. — Vae ser consideravelmente ampliada esta estação, cujo movimento cresce de dia para dia.

Sul e Sueste — Vae ser contractada com a casa Siemens & Halske a installação electrica da força motriz na estação e officinas do Barreiro.

Regoa a Chaves. — O engenheiro sr. Raul Mesnier, nosso amigo e illustre collaborador, representando um importante grupo financeiro que dispõe de capitais estrangeiros, foi á Regoa para completar a acquisitione de informações que lhe foram pedidas sobre o projecto de construcção do caminho de ferro da Regoa a Chaves.

O grupo que o sr. Mesnier representa pretende apresentar-se no novo concurso.

Tambem nos consta que o sr. João da Cruz não concorrerá, d'esta vez, á adjudicação da linha, bem como que o mesmo senhor tem já assegurada a empresa para a construcção da linha de Mirandella a Bragança.

Mormugão. — Informações provenientes de boa fonte

dizem que toma progressivo desenvolvimento o trafego pelo caminho de ferro e porto de Mormugão. A administração da Southern Mahrat vê produzir-se um bom augmento de receitas na linha que explora. O porto regista a entrada frequente de navios, havendo ali ultimamente uma média de 3 vapores por dia.

Locomotivas compound. — A casa Fives Lille já começou o fabrico de mais 5 locomotivas compound para os caminhos de ferro do Norte e Leste, eguaes ás que actualmente fazem os comboios correios, expressos e rápidos da Companhia Real.

Estação de S. Bento. — Por um grupo de comerciantes e proprietários do Porto é apresentada ao governo uma proposta para a construcção da nova estação dos caminhos de ferro do Minho e Douro, em S. Bento, naquella cidade. Segundo essa proposta, o grupo realizaria desde já aquella construcção, recebendo depois do Estado, em annuidades, a importancia despendida.

Bom exemplo. — A commissão executiva da administração da Companhia Real mandou baixar de classe, durante 6 meses, um chefe de estação por se ter conduzido pouco correctamente com um passageiro que lhe havia pedido o livro das reclamações.

Em ordem da direcção geral foi recordado a este respeito a todos os agentes que o seu dever é serem sempre cortezes com o publico, mesmo quando tratam com uma pessoa pouco delicada, e que especialmente quando é pedido por um passageiro o livro das reclamações, deve este ser apresentado imediatamente sem observações nem má vontade, e, bem entendido, sem buscar usar de represalia para com o passageiro que tiver pedido o dito livro.

Acrescenta a ordem que todo o procedimento incorrecto em caso tal será considerado como falta grave.

LINHAS ESTRANGEIRAS

Hespanha

O governo de Madrid recebeu uma nota do governo francês estimulando-o a que mande proceder á abertura do tunnel de Canfranc, devendo começar simultaneamente a abrir-se o de Noguera-Pallaresa.

A confirmar-se esta noticia, tornar-se-ha em realidade o caminho de ferro de Noguera Pallaresa, o qual, com o subsidio recebido do governo, será um excellente negocio para a Companhia do Norte.

*
Foi inaugurada a secção do caminho de ferro central de Aragon, comprehendida entre València e Grao Cabañal, ficando assim concluida a linha de Catalayud a Sagunto e Grao de Valencia.

*
Está-se procedendo á montagem da magnifica ponte que a companhia dos caminhos de ferro do Sul construe na linha de Baeza a Linares. Brevemente estará terminada a linha desde Linares até Almeria.

*
Foi auctorizada a concessão de um caminho de ferro para o serviço das minas de Castillo de las Guardias de Bilbao, indo terminar na estação de Ronquillo, na linha que serve as minas de Cala na margem do Guadalquivir, em São João de Aznalfarache.

*
Equalmente é feita a concessão de um caminho de ferro de via reduzida de Lieres ao porto de Musel, com ramal para Gijon.

*
Entre Barcelona e Tarrasa vae ser construida uma segunda via, e na mesma linha da companhia dos caminhos de ferro do Norte um apeadeiro em Santo André de Palomar.

França

Paris, que até agora não quizera permittir a installação dos fios aereos para a tracção electrica, nas ruas e boulevards, aca-

bou por ceder, ao que parece, aos insistentes pedidos da Companhia dos Tramways do Est-Parisien. O Prefeito do Departamento do Sena autorizou o estabelecimento provisório da tracção eléctrica por cabo aéreo nas ruas de Reaumur e Quatro de Setembro.

Mas é só provisoriamente. Se chegamos a ver isso tornado definitivo, lá teremos de dar as mãos à palmatoria, pois nunca o teríamos acreditado, se a notícia não viesse num jornal que merece crédito.

*

Foi auctorizada a Companhia dos caminhos de ferro de Orléans a abrir á exploração a secção da linha de Blanc a Argent comprendida entre Blanc e Ecueillé. Nesta secção ha 14 estações.

*

Foi tambem auctorizada a Companhia dos caminhos de ferro do Meio-Dia a abrir á exploração a linha de Mende a Bastide, comprehendendo 5 estações.

*

A P. L. M. trata de construir sobre a linha de Chalon a Dôle uma ponte de descarga, com a qual despenderá 100 000 francos.

*

O traçado da linha de Bernay a Corneilles, proposto pelo Ministro das Obras Publicas, comporta uma extensão de 28 kilómetros e prevê uma despesa de 1.360 000 francos para o primeiro estabelecimento.

*

As linhas d'Argent a Guerche e de St. Florent a Marçais, cuja declaração de utilidade publica já foi submetida ao voto parlamentar, terão 98 kilómetros de extensão a primeira e 51 kilómetros a segunda. A despesa total do estabelecimento será de 8.490 000 francos.

Australia

A questão da construcção de uma linha transcontinental de Adeláide a Port Darwin, entrou agora num a nova phase. O primeiro ministro da Australia meridional, á qual pertence o Northern Territory, apresenta ao Parlamento, uma proposta em que se afirma a oportunidade de concluir, em conformidade com o regimen de concessões de terrenos, a linha de Adeláide a Port Darwin, ligando Oodnadatta com Pine Creek, que se acham a uma distancia de 1.063 milhas.

Em consequencia d'esta deliberação, a North Australian League publicou um apelo aos financeiros e aos constructores de caminhos de ferro pedindo a cooperação de uns e outros para a execução do projecto.

Diversas circunstancias forçam desde já o funcionamento da nova linha, pela execução do voto do Parlamento: a conclusão do Transiberiano, a caducidade, em 1905, do contracto para o transporte dos correios entre os estados da Australia e as companhias de navegação, e a intenção, manifestada pelos governos da Nova Galles do Sul e do Queensland, de prolongarem até Port Darwin as suas linhas de caminhos de ferro.

A construcção da nova linha dará um muito maior valor ás já grandes riquezas do Northern Territory abundantíssimo de pastagens e minas. Conta-se encontrar ahi o melhor ponto para a criação dos cavallos destinados ao exercito da India, onde todos os ensaios nesse sentido teem sido gorados; e ahi se pensa em estabelecer consideravelmente as industrias dos criadores de gado bovino e da exportação de carnes de conserva.

As pesquisas mineiras teem feito reconhecer ahi a existencia do ouro e do estanho.

O territorio que a nova linha atravessa é muito regular e plano, não apresentando dificuldades de construcção. As chuvas são abundantes, o solo fertilissimo.

Belgica

Nos comboios da rede do Estado belga vae ser empregada a telegraphia sem fios, com o fim de prevenir os choques e outros possíveis desastres nas linhas ferreas.

Cada comboio terá um avisador, colocado no fourgon da cauda e um registo á frente, podendo annunciar a presença do comboio a uma distancia de 800 metros.

Suisse

O conselho de administração da rede dos caminhos de ferro do Estado suíso firmou contracto com a casa Oerlikon, autorizando-a a introduzir, a titulo do experiencia, na linha de Seebach a Wetting, numa extensão de 20 kilómetros, o seu sistema de tracção eléctrica por corrente monofásica, obrigando-se a casa Oerlikon a estabelecer e cuidar das instalações electricas fixas e moveis, e assumindo a responsabilidade de quaisquer consequencias que possa ter a construcção e funcionamento dos seus apparelhos.

A administração suíssa pôz á disposição da empresa construtora todas as suas outras linhas para experiencias analogas.

*
Segundo o orçamento do conselho de administração dos caminhos de ferro suíços para o anno de 1903, as receitas totaes são calculadas em 78.366.590 francos, e as despesas de exploração em 52.345.820 francos. Estas despesas excedem 1.300 000 francos ás que haviam sido calculadas para o corrente anno. As receitas são tambem calculadas com uma diferença para mais de 26.020.770 francos sobre as d'este anno.

Estados Unidos

As locomotivas da Companhia Southern Pacific vão fazer uso de petroleo em vez de carvão, o que se espera seja adoptado imediatamente nas linhas principaes, se os resultados forem, como tudo faz crer, satisfactorios. Esta modificação representa uma economia de 20 por cento no combustivel.

*

Na opinião de Mr. Edwin Cragin, que viveu muitos annos no istmo de Panamá estudando os diversos traçados de canaes, a construcção do canal de Panamá terá como consequencia uma maior prosperidade material dos caminhos de ferro do Oeste. Entrevistado por um jornalista americano, disse:

— Não ha hoje mais de 3 milhões de habitantes nas costas do Pacifico, e pôde-se dizer que deveria haver cerca de 30 milhões. Um dos primeiros resultados da conclusão do canal será justamente esse forte augmento da população da California e dos outros estados do Oceanó Pacifico. O augmento da população será seguido, naturalmente, por um augmento de trafego dos caminhos de ferro, e estes poderão aproveitar muito mais de tal facto do que poderão perder pelo desvio do trafego para a via do Canal.

Acontece tambem que as immensas florestas que cobrem as costas do Pacifico são riquíssimas de madeiras de construcção; e não pôdem ser essas madeiras transportadas senão até Chicago, em vista da concorrência que lhes fazem as madeiras da margem esquerda do Mississipi. Mas se o transporte para Chicago podesse ser feito por navios, isto proporcionaria aos caminhos de ferro de Oeste o transporte de todas essas madeiras até a costa do Pacifico, do que lhes resultaria um largo proveito.

O trafego será muito, tanto pelo caminho de ferro como pelo canal, e cada qual será o complemento do outro.»

COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO ATRAVEZ D'AFRICA

Relatorio do Conselho de Administração
apresentado á assemblea geral de 11 de novembro de 1902

Senhores accionistas:

Em cumprimento do disposto nos artigos 52.^o e 53.^o dos estatutos, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatorio dos actos da nossa administração até 30 de junho do corrente anno, accusando os livros nesta data o seguinte :

Balanco da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Atravez d'Africa

| | | |
|---|-----------------|---------------|
| Mala Real Portugueza | 180:000\$000 | — |
| Propriedade | 57:806\$136 | — |
| Moveis e utensilios | 20:669\$786 | — |
| Deposito no Banco de Portugal | 29\$422 | — |
| Trustees | £ 52.643,12,0 | 236:895\$978 |
| Construcção | 12.634:014\$408 | — |
| Capital | 3.600:000\$000 | — |
| Obrigações | 8.419:500\$000 | — |
| Thesouro portuguez | 1.482:201\$589 | — |
| Banco Nacional Ultramarino (contracto de 17 de janeiro de 1896) | 101:250\$000 | — |
| J. Matthieu & Fils... fr. 62,50 | 7\$446 | — |
| Henry Burnay & C. (contracto de 17 de janeiro de 1896) | 101:250\$000 | — |
| Banco de Portugal | 594:462\$801 | — |
| Differença na subvenção | 1:402:592\$652 | — |
| Papeis de credito | 367:500\$000 | — |
| Obrigações sorteadas | — | 4:050\$000 |
| Acções de penhor | 225:000\$000 | — |
| Fornecedores | — | 9:043\$833 |
| Letras a pagar | — | 48:853\$234 |
| Lucros suspensos | — | 466:192\$347 |
| Direcção em Loanda | 62:889\$593 | — |
| Reclamações | 4780:163\$365 | — |
| Ministerio da fazenda, conta de subsidio | — | 2.510:295\$16 |

| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| Exploração | 277:643\$146 | — |
| Caixa | 1.613\$579 | — |
| Administrador delegado em Lisboa | 2:908\$715 | — |
| Devedores e credores | — | 107:435\$061 |
| Réis | 18.847:134\$128 | 18.847:134\$128 |

Activo

| | | |
|---|-----------------|----------------|
| <i>Mala Real Portugueza :</i> | | |
| Saldo | 180:000\$000 | |
| <i>Propriedades :</i> | | |
| No Porto e Loanda | 57:806\$136 | |
| <i>Moveis e utensilios :</i> | | |
| No Porto, Londres e Loanda... | 20:669\$786 | |
| <i>Deposito no Banco de Portugal :</i> | | |
| Saldo | 29\$422 | |
| Importancia em consolidados e em dinheiro | 236:895\$978 | |
| <i>Construcção :</i> | | |
| Saldo | 12.634:014\$408 | |
| <i>Papeis de credito :</i> | | |
| Saldo, a saber : | | |
| 3.700 obrigações da Companhia a 75\$000 | 277:500\$000 | |
| 2.000 acções da Companhia das Aguas de Loanda a 45\$000 | 90:000\$000 | 367:500\$000 |
| <i>Acções de penhor :</i> | | |
| Saldo | 225:000\$000 | |
| <i>Direcção em Loanda :</i> | | |
| Saldo ali existente | 62:889\$593 | |
| <i>Reclamações :</i> | | |
| Pelas que ha a fazer ao governo em virtude da rescisão do contracto de 1891, conforme o annexo II | | |
| <i>Exploração :</i> | | |
| Saldo conforme o annexo II | 4.780:163\$365 | |
| <i>Caixa :</i> | | |
| Saldo existente | 277:643\$146 | |
| <i>Administrador-delegado em Lisboa :</i> | | |
| Saldo | 1:613\$579 | |
| <i>Passivo</i> | | |
| <i>Capital :</i> | | |
| Importancia de 40.000 acções a 90\$000 | — | 3.600:000\$000 |
| <i>Obrigações :</i> | | |
| Creadas : | | |
| 9 450 de 450\$000 | 4.252:500\$000 | |
| 47.250 de 90\$000 | 4.252:500\$000 | |
| Menos sorteadas : | | |
| 96 de 450\$000 43:200\$000 | | |
| 470 de 90\$000 42:300\$000 | 85:500\$000 | 8.419:500\$000 |

Explicações

| | |
|--|----------------|
| Somma de obrigações creadas | 8.505:000\$000 |
| Da qual : | |
| Recebido dos Trustees em pagamento da construcção .. | 6.186:150\$000 |
| Diferença na emissão .. | 2.296:350\$000 |
| Em consolidados inglezes em poder dos Trustees conforme o contracto respectivo £ 5.000 | 22:500\$000 |
| | 8.505:000\$000 |

Thesouro portuguez :

| | | |
|--|---|----------------|
| Saldo da conta do contracto de 20 de outubro de 1894 | — | 1 482:201\$589 |
| <i>Banco Nacional Ultramarino :</i> | | |
| (Contracto de 17 de janeiro de 1896) | — | 101:250\$000 |
| Saldo | — | 7\$446 |
| <i>J. Matthieu & Fils :</i> | | |
| Saldo | — | 101:250\$000 |
| <i>Henry Burnay & C. :</i> | | |
| (Contrato de 17 de janeiro de 1896) | — | 594:462\$801 |
| Saldo | — | 1 402 592\$652 |
| <i>Diferença na subvenção :</i> | | |
| Saldo | — | |

| | | |
|---|---|-----------------|
| <i>Obrigações sorteadas :</i> | | |
| Pelas sorteadas em 21 de junho de 1902 a pagar em Londres | — | 4:050\$000 |
| <i>Fornecedores :</i> | | |
| Saldo de facturas de material fornecido | — | 9:043\$833 |
| <i>Letras a pagar :</i> | | |
| Saldo | — | 48:853\$234 |
| <i>Lucros suspensos :</i> | | |
| Saldo | — | 466:192\$347 |
| <i>Ministerio da Fazenda, conta de subsidio :</i> | | |
| Saldo | — | 2.510:295\$165 |
| <i>Devedores e credores :</i> | | |
| Saldo | — | 107:435\$061 |
| | | 18.847:134\$128 |

(Continua).

Arrematações**Caminhos de ferro do Estado****Direcção do Minho e Douro****Fornecimento de massaroquinha**

Pelo presente annuncio se faz publico que no dia 9 de dezembro á uma hora da tarde, perante a Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro, em Campanhã, se ha de proceder ao concurso publico para o fornecimento de 20.000 kilogrammas de massaroquinha.

Para ser admittido como licitante terá cada concorrente de effectuar no cofre da direcção o deposito provisorio de 55\$000 réis, ou, quando o concorrente resida em Lisboa, na do Sul e Sueste.

Este deposito poderá ser efectuado sómente até a vespera do dia designado para o concurso.

O concorrente a quem fôr adjudicado o fornecimento reforçará o deposito provisorio até perfazer a percentagem de 5 por cento da importancia total da adjudicacão; este reforço será feito no cofre da direcção onde houver sido efectuado o deposito provisorio. Os depositos provisorios serão restituídos a todos os concorrentes logo que haja sido feita a adjudicacão.

As condições da arrematação, e o caderno de encargos e a amostra poderão ser examinados no serviço dos armazens geraes em Campanhã e nas secretarias das direcções do Minho e Douro e Sul e Sueste, em todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás tres da tarde.

Porto, 22 de novembro de 1902.

Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes**Fornecimento de massaroquinha**

No dia 15 de dezembro pela 1 hora da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio) perante a Comissão Executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 60 000 kilogrammas de massaroquinha de côr e 2.000 kilogrammas de massaroquinha branca.

As condições estão patentes em Lisboa, na repartição central dos Armazens (edificio da estação de S.º Apolonia) todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, e em Paris nos escriptórios da Companhia, 28 rue de Châteaudun.

O deposito para ser admittido a licitar, deve ser feito até as 12 horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio exterior da estação central do Rocio.

Lisboa 14 de novembro de 1902.

Venda de barris vazios

No dia 15 de dezembro, pela 1 hora da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio) perante a Comissão Executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para a venda de 6 000 barris vazios servidos a creosote.

As condições estão patentes em Lisboa, na repartição central dos Armazens (edificio da estação de Santa Apolonia) todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

O deposito para ser admittido a licitar deve ser feito até as 12 horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio exterior da estação central do Rocio.

Lisboa 21 de novembro de 1902.

FREIOS WESTINGHOUSE

PARA

Caminhos de Ferro a Vapor

PARA

Caminhos de Ferro Electricos

BOMBAS

de acção directa, de aspiração de vapor, de ar,
de vacuo e de agua, para todas as applicações

AR COMPRIMIDO

Machinas ferramentas operadoras para todas as industrias

SOCIÉTÉ ANONYME "WESTINGHOUSE"

Fabricas no HAVRE e em SEVRAN

DIRECÇÃO EM HESPAÑA

Calle Atocha, 32, Madrid.

REPRESENTAÇÃO GERAL EM PORTUGAL

Rua de Cedofeita, 575, Porto.

CASAS NO ESTRANGEIRO

Westinghouse Electric & M'fg. Co., Pittsburgh
Westinghouse Air Brake Co., Pittsburgh
Westinghouse Machine Co., Pittsburgh.
Westinghouse Brake Co., L'td., London.

The British Westinghouse Electric & M'fg. Co., L'd.,
London.
Westinghouse Electricitäts Actiengesellschaft, Berlin.
Société Anonyme Westinghouse, St. Petersburgh.

CAPITAL TOTAL 500.000.000 FRANCOS

Representante exclusivo

para Hespanha e Portugal

MARIANO SICHAR, ENGENHEIRO

Na parte inferior leva estampada a marca da fabrica

HERMOSILLA, 12

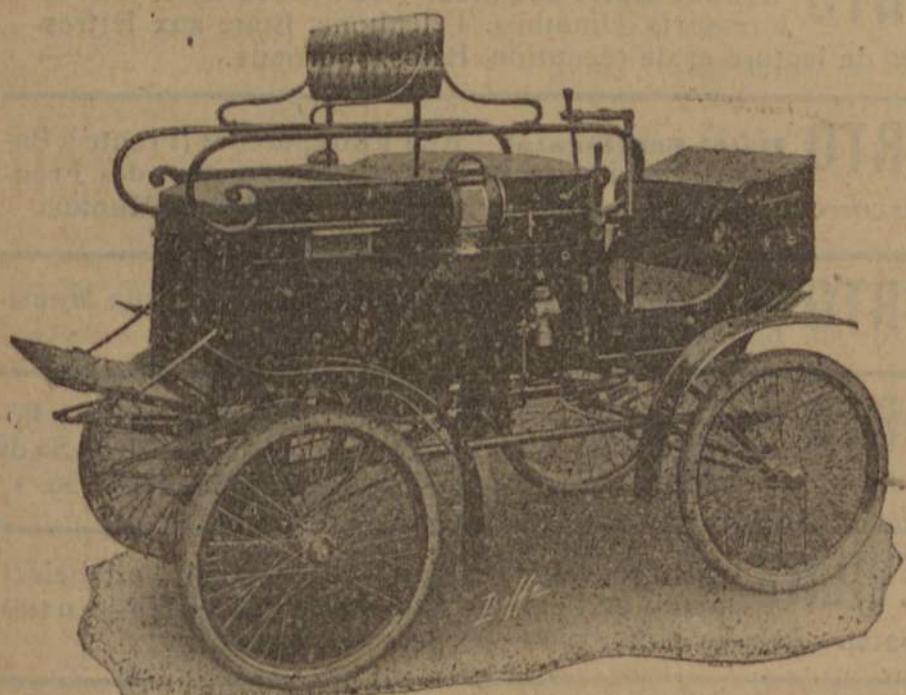


→ MADRID

Pecam-se prospectos.



Esta é a representação de um lingote do genuino Metal Magnolia



Locomobile

Estes carros são muito facéis de manipular, não deitam cheiro, não teem trepidação, não teem engrenagem de qualidade alguma, sendo por isso possível obter-se qualquer andamento desde 0 até 60 kilometros por hora, não fazem barulho e sobem todas as rampas, mesmo as mais ingremes.

Os automoveis "LOCOMOBILE" são movidos por meio de vapor; sendo esta a força motriz mais antiga do mundo e tambem a mais aperfeiçoada e a mais conhecida.

Para se trabalhar com os "LOCOMOBILES" não é preciso educação technica alguma, pois o machinismo é muito simples.

Agentes geraes em Portugal,

F. STREET & COMP.^A

Palacio da Flôr da Murta,—LISBOA

AGENDA DO VIAJANTE

Prevenimos os nossos leitores de que são estas as UNICAS casas que lhes recommendamos porque, praticamente, conhecemos o seu serviço

AIDE-MÉMOIRE DU VOYAGEUR

Nos ne saurons recommander à nos lecteurs d'autres MAISONS, que celles indiquées ci-bas, car nous les connaissons PAR EXPERIENCE PERSONNELLE.

ALCOBAÇA Hotel Gallinha.—Aposentos commodos e extremamente aceados. Cozinha excelente. Carror para Vallado e mais pontos.—Proprietario, Antonio Sousa Gallinha.

BARCELONA Grand Hotel Ambos Mundos.—Edificio construido expressamente. O unico hotel português que ha na capital, proximo das estações. Tremvias á porta. Omnibus nas gares. Electricidade, ascensor.

BAYONNA Hotel du Panier Fleuri.—O mais antigo da cidade com todo o conforto moderno. Restaurante a toda a hora. Omnibus na estação.

BRAGA-BOM JESUS Grande Hotel — Grande Hotel do Elevador — Grande Hotel da Boa Vista.—Serviço de primeira ordem. Banhos completos. Serviço especial para diabéticos. Bons quartos. Luz electrica. Aceio e ordem. Preços modicos.

CINTRA Hotel Nunes.—Esplendidos panoramas, quartos confortaveis, serviço esmerado. Diaria, 1\$500 réis a 2\$000 réis.—Proprietario, João Nunes.

CINTRA Hotel Netto.—Serviço de primeira ordem, aposentos confortaveis e aceados, almoços e jantares, mesa redonda ou separada, magnificas vistas de terra e mar, casa de jantar para cem pessoas. Preços razoaveis.—Proprietario, Romão Garcia Vinhas.

GUIMARÃES Grande Hotel do Tournal.—15, Campo do Tournal, 18.—Este hotel é sem duvida um dos melhores da província, de inexcediveis commodidades e aceio, tratamento recommendavel.—Proprietario, Domingos José Pires.

HAMBURGO Augusto Blumenthal.—Comissões, transportes marítmos pelas mais importantes carreiras de vapores.—Serviço directo entre Hamburgo e Espanha.

LEIRIA Antonio C. d'Azevedo Batalha.—Agente de transportes por caminho de ferro, comissões, etc.

LISBOA Braganza-Hotel.—Salons — Vue splendide sur la mer — Service de 1.er ordre.—Proprietario, Victor Sassetti.

LISBOA Hotel Durand.—Rua das Flôres, 71 — 1st clas English family hotel — proximo de theatros e centro da cidade — Gabinete de leitura.

LISBOA C. Mahony & Amaral.—Comissões, consignações transportes, etc. Vidé annuncio na frente da capa — Rua Augusta, 70, 2.^o

LISBOA Restaurante Tavares.—Cozinha de primeira ordem, almoços à la carte; jantares de mesa redonda ou à la carte. Vinhos e todas as bebidas das melhores qualidades, Prop. Vicente Goldeira & Filho—Rua de S. Roque, 35 e 37. Número telephonico, 450.

LISBOA Rodolfo Reck.—Comissões e consignações.—Artigos de ferro, etc.—Rua dos Douradores, 21.

LISBOA Canha & Formigal.—Artigos de mercearia.—P. do Municipio, 4, 5, 6 e 7.

LOURDES Grand Hotel Royal.—De 1.^a ordem e o unico em face e a um minuto da Gruta e da Basílica, gozando-se o panorama incomparável das procissões. Omnibus na estação. Electricidade, ascensor.—Proprietario, L. Ross.

LYÃO Grand Hotel d'Angleterre.—Proximo da gare de Perrache. Quartos no rez do chão desde 2,50 francos. Telephone, electricidade, guarda de automoveis. Preços moderados.

MADRID Cesar Fereal.—Agente Commercial da Companhia dos caminhos de ferro. Transportes, comissões.

MAFRA Hotel Moreira.—No largo, em frente do convento. Bellas accommodações desde 1\$000 réis por dia até 1\$500.—Redução de preços para caixeiros viajantes.

MONT'ESTORIL Grand Hotel d'Itália.—De 1.^a ordem; construído especialmente, proximo da estação e d Casino. Grandes salas — Accomodações para famílias. Cozinha e serviço à francesa. Mesa redonda e por lista. Aberto todo o anno. Propr. — Petracchi Felice.

NAZARETH Grand Hotel Club.—As melhores commodidades e economia.—Preços : em agosto e outubro, de 1\$000 a 1\$200 réis ; em setembro, desde 1\$200 réis ; na succursal, desde 800 réis.—Carreiras de Riperts para as estações de Cellia e Vallado.—Endereço telegraphico, Romão — Nazareth.—Propr. Antonio de Sousa Romão.

PARIS Ad. Seghers.—Representante de grandes fabricas da Belgica, Inglaterra, etc.—Rue Joubert, 18.

PORTO Grande Hotel do Porto.—Le meilleur de la ville. Lits à ressorts. Omnibus. Téléphone. Boite aux lettres.—Salles de lecture et de réception. Bains. Journaux.

PORTO Hotel Continental.—Rua Entreparedes (Frente à Batalha). Serviço de 1.^a ordem, preços moderados. Frente do correio, theatros ; muito central — Propr. Lopez Munhós.

PORTO João Pinto & Irmão.—Despachantes.—Rua Mousinho da Silveira, 134.

PORTO A La Ville de Paris.—Grande fabrica de corôas e flores artificiais — F. Delport, Successores.—Rua Sá da Bandeira, 249 — Filial em Lisboa : Rua Arco do Bandeira, 39, 1.^o

SEVILHA Gran Fonda de Madrid.—Principal estabelecimento de Sevilha—Illuminação electrica—Luxuoso pateo—Sala de jantar para 200 pessoas—Banhos.

VALENCIA D'ALCANTARA Justo M. Estellez.—Agente internacional de aduanas e transportes.



ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Em 8 de dezembro sahirá o paquete **Thames** para

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

Os vapores teem magnificas accommodações para passageiros. — Nos preços das passagens inclue-se vinho de pasto, comida á portugueza, cama, roupa, propinas a creados e outras despesas. — Para carga e passagens trata-se com os

A G E N T E S { Em Lisboa: — James Rawes & C. — R. dos Capelistas, 31, 1.^o
No Porto: — Tait, Rumsey & Symington — R. dos Ingleses, 23, 1.^o

HORARIO da partida e chegada de todos os comboios em 1 de dezembro de 1902

| COMPANHIA REAL | | | LISBOA | | QUELUZ | | LISBOA | | Lisboa | | Guarda | | Lisboa | | PAMP. | | MANGUALDE | | PAMP. | | | | |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|---------|----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|---------|---------|
| C. Sodré | Algés | C. Sodré | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | | | |
| Partida | Chegada | Partida | 9-40 m. | 10-11 m. | 10-30 m. | 11-0 m. | b 8-50 m. | 2-39 n. | 12-0 n. | 3-35 t. | 5-15 m. | 8-40 m. | 4-15 m. | 7-15 m. | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | | | |
| 5-30 m. | 5-45 m. | 5-30 m. | 5-45 m. | 5-30 m. | 5-45 m. | 5-30 m. | 11-0 m. | 2-39 n. | 12-0 n. | 3-35 t. | 5-15 m. | 8-40 m. | 4-15 m. | 7-15 m. | 8-15 m. | 10-46 m. | 2-34 t. | 5-35 t. | 7-0 t. | 10-35 n. | 10-25 n. | | |
| 5-50 m. | 6-5 m. | 6-22 m. | 6-22 m. | 6-38 m. | 7-10 t. | 7-30 t. | 1-40 t. | 2-11 t. | 2-30 t. | 3-0 t. | 7-30 t. | 8-50 t. | 5-8 m. | — | b 5-39 t. | 10-35 n. | 10-25 t. | 7-0 t. | 10-35 t. | 10-25 n. | | | |
| 6-15 m. | 6-33 m. | 6-47 m. | 6-47 m. | 7-3 m. | 3-35 t. | 4-5 t. | 4-30 t. | 4-30 t. | 5-3 t. | 9-30 t. | 9-55 m. | — | — | — | k 1-20 t. | 3-37 t. | h 5-39 t. | 7-40 t. | 7-40 t. | 7-40 t. | | | |
| 6-35 m. | 6-50 m. | 7-5 m. | 7-24 m. | 7-40 t. | 8-11 n. | 8-30 n. | 9-0 n. | — | — | — | LISBOA | T. VEDRAS | FIGUEIRA | 1-20 t. | 4-45 t. | 10-0 m. | 6-45 t. | Mangualde | Guarda | Mangualde | | | |
| 7-0 m. | 7-15 m. | 7-32 m. | 7-48 m. | 9-37 n. | 1-8 n. | 10-30 n. | 11-10 n. | — | — | — | Lisboa | Figueira | Lisboa | 7-0 m. | 1-41 t. | 5-30 m. | 5-3 t. | n 8-55 m. | 11-50 m. | u 3-10 m. | 6-0 m. | | |
| 7-20 m. | 7-35 m. | 7-52 m. | 8-8 m. | 6-25 m. | 7-29 m. | 5-10 m. | 6-10 m. | 6-20 t. | 6-27 m. | 6-52 m. | 6-45 t. | 5-0 m. | 12-10 n. | — | 6-45 t. | 8-30 n. | 11-30 n. | u 8-30 n. | n 4-15 t. | 7-5 t. | | | |
| 7-45 m. | 8-3 m. | 8-17 m. | 8-23 m. | 7-20 m. | 8-27 m. | 6-52 m. | 7-50 m. | 7-45 t. | 7-52 m. | 7-50 m. | — | — | 8-35 m. | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| 8-5 m. | 8-20 m. | 8-85 m. | 8-45 m. | 8-5 m. | 9-2 m. | 9-18 m. | 9-44 m. | 10-40 m. | 10-10 m. | 7-45 m. | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| 8-30 m. | 8-45 m. | 9-2 m. | 9-18 m. | 9-5 m. | 9-22 m. | 9-38 m. | 9-55 m. | 12-40 t. | 11-46 m. | 9-2 m. | 12-40 t. | 11-0 m. | 11-59 m. | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| 8-50 m. | 9-5 m. | 9-47 m. | 10-3 m. | 12-40 t. | 1-46 t. | 11-0 m. | 11-59 m. | 2-40 t. | 3-46 t. | 1-0 t. | 2-40 t. | 1-46 t. | 11-59 m. | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| 9-15 m. | 9-33 m. | 9-47 m. | 10-3 m. | 2-40 t. | 3-46 t. | 1-0 t. | 1-59 t. | 4-40 t. | 5-42 t. | 3-0 t. | 4-40 t. | 5-42 t. | 4-0 t. | 12-40 t. | 2-30 t. | 8-15 m. | 9-57 m. | — | — | — | — | | |
| 9-35 m. | 9-50 m. | 10-5 m. | 10-24 m. | 4-40 t. | 5-42 t. | 3-0 t. | 4-0 t. | 5-40 t. | 6-46 t. | 5-0 t. | 5-40 t. | 6-46 t. | 6-3 t. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | | |
| 10-0 m. | 10-15 m. | 10-32 m. | 10-43 m. | 6-30 t. | 7-40 t. | 6-0 t. | 7-0 t. | 6-30 t. | 7-40 t. | 6-0 t. | 6-30 t. | 7-40 t. | 7-0 t. | 12-40 t. | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| 10-20 m. | 10-35 m. | 10-52 m. | 11-8 m. | 7-40 t. | 8-40 n. | 9-46 n. | 8-0 n. | 10-35 n. | 11-40 n. | 9-0 n. | 10-35 n. | 11-40 n. | 10-0 n. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 10-45 m. | 11-3 m. | 11-17 m. | 11-33 m. | 8-40 n. | 9-46 n. | 7-0 t. | 8-0 n. | 12-20 t. | 13-0 t. | 2-14 t. | 12-20 t. | 13-0 t. | 1-17 t. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 11-5 m. | 11-20 m. | 11-35 m. | 11-54 m. | 8-40 n. | 9-46 n. | 7-0 t. | 8-0 n. | 12-20 t. | 13-0 t. | 2-14 t. | 12-20 t. | 13-0 t. | 1-17 t. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 11-30 m. | 11-45 m. | 12-2 t. | 12-18 t. | 10-35 n. | 11-40 n. | 9-0 n. | 10-0 n. | 12-20 t. | 13-0 t. | 2-14 t. | 12-20 t. | 13-0 t. | 1-17 t. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 11-50 m. | 12-5 t. | 12-22 t. | 12-33 t. | 12-20 t. | 12-22 n. | 11-0 n. | 12-0 n. | 12-20 t. | 12-22 n. | 1-22 n. | 12-20 t. | 12-22 n. | 12-0 n. | 12-40 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 12-15 t. | 12-33 t. | 12-47 t. | 1-3 t. | 12-47 t. | 1-3 t. | 1-3 t. | 1-3 t. | 12-47 t. | 1-3 t. | 1-3 t. | 12-47 t. | 1-3 t. | 1-3 t. | 12-47 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 12-35 t. | 12-50 t. | 12-55 t. | 1-5 t. | 12-50 t. | 1-5 t. | 1-4 t. | 1-4 t. | 12-50 t. | 1-5 t. | 1-4 t. | 12-50 t. | 1-5 t. | 1-4 t. | 12-50 t. | — | 9-25 n. | 11-5 n. | — | — | — | — | — | |
| 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-48 t. | 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-48 t. | 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-0 t. | 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-0 t. | 1-15 t. | 1-32 t. | 1-0 t. | 1-0 t. | |
| 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 2-8 t. | 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 2-8 t. | 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 1-20 t. | 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 1-20 t. | 1-35 t. | 1-52 t. | 1-20 t. | 1-20 t. | |
| 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 2-33 t. | 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 2-33 t. | 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 1-45 t. | 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 2-33 t. | 1-45 t. | 2-3 t. | 2-17 t. | 2-33 t. | |
| 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-54 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-54 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | 2-5 t. | 2-20 t. | 2-35 t. | |
| 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 3-18 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 3-18 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 2-30 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | 3-2 t. | 2-30 t. | 2-45 t. | |
| 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. | 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. | 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. | 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. | 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. | 2-50 t. | 3-5 t. | 3-22 t. | 3-38 t. |
| 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | 4-3 t. | 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | 4-3 t. | 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | 4-3 t. | 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | 4-3 t. | 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | 4-3 t. | 3-15 t. | 3-33 t. | 3-47 t. | |
| 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 4-24 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 4-24 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | 3-35 t. | 3-50 t. | 4-5 t. | |
| 4-0 t. | 4-15 t. | 4-32 t. | 4-43 t. | 4-0 t. | 4-15 t. | 4-32 t. | 4-43 t. | 4-0 t. | 4-15 t. | 4-32 t. | 4-0 t. | 4-15 t. | | | | | | | | | | | |

Empresa de Navegação a vapor para o Algarve e Guadiana

CARREIRA OFFICIAL — O vapor Gomes IV. — Commandante Rocha Junior



SAHIRÁ no dia 16 de Dezembro ás 9 horas da manhã para Sines, Lagos, Portimão, Albufeira, Faro, Olhão, Tavira Villa Real de Santo António.—Para carga, encomendas e passageiros trata-se no Largo dos Torneiros, 5.

Alberto Centeno & C.^a

Vapores a sahir do porto de Lisboa



Antwerpia, vapor frances Saint Mathieu. Sahirá a 3 de dezembro. Agentes, Henry Burnay & C.^a, Rua dos Fanqueiros, 10, 1.^º



Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos, vapor frances San Nicolas. Sahirá a 6 de dezembro. Agentes, E. George Succ., Rua da Prata 8, 2.^º



Bahia, Rio de Janeiro e Santos, vapor alemão Bonn. Sahira a 9 de dezembro. Agentes, Pereira & Lane, Rua de S. Julião, 100, 2.^º



Bahia, Rio de Janeiro e Santos, vapor alemão Pernambuco. Sahirá a 19 de dezembro. Agentes, E. George succ., Rua da Prata, 8, 2.^º



Barcelona, Cette e Marselha, vapor frances Saint Thomas. Sahirá a 3 de dezembro. Agentes, Henry Burnay & C.^a, Rua dos Fanqueiros, 10, 1.^º



Bordeaux, (com escala por Vigo), vapor frances Cordillère. Sahirá a 16 de dezembro. Messageries Maritimes, Sociedade Torlades, Rua do Ouro, 32.



Brazil, vapor inglez Thames. Sahirá a 8 de dezembro. Agentes, James Rawes & C.^a, Rua dos Capelistas, 31, 1.^º



Brazil, vapor inglez Magdalena. Sahirá a 22 de dezembro. Agentes, James Rawes & C.^a, Rua dos Capelistas, 31, 1.^º



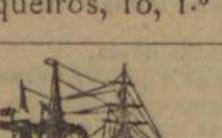
Dakar, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Aires, vapor frances Chili. Sahirá a 15 de dezembro. Messageries Maritimes, Sociedade Torlades, Rua do Ouro, 32.



Genova, vapor italiano Colombo. Sahirá a 24 de dezembro. Agentes, Orey, Antunes & C.^a, Praça dos Remolares, 4.



Havre e Antwerpia, vapor frances Saint Philippe. Sahirá a 3 de dezembro. Agentes, Henry Burnay & C.^a, Rua dos Fanqueiros, 10, 1.^º



Havre e Liverpool, vapor inglez Jerome. Sahirá a 5 de dezembro. Agentes, Garland Laidley & C.^a, Rua do Alecrim, 10, 1.^º



Huelva, Malaga, Tarragona, Marselha e Genova, vapor inglez Allemagna. Esperado a 10 de dezembro. Agentes, E. Pinto Basto & C.^a, Caes do Sodré, 64, 1.^º



Inglaterra, vapor inglez Danube. Sahirá a 14 de dezembro. Agentes, James Rawes & C.^a, Rua dos Capelistas, 31, 1.^º



Inglaterra, vapor inglez Clyde. Sahirá a 27 de dezembro. Agentes, James Rawes & C.^a, Rua dos Capelistas, 31, 1.^º



Iquitos, vapor inglez Huascar. Sahirá a 2 de dezembro. Agentes, Garland Laidley & C.^a, Rua do Alecrim, 10, 1.^º



Liverpool, vapor inglez Minho. Sahirá a 2 de dezembro. Agentes, Mascarenhas & C.^a, Travessa do Corpo Santo, 10, 1.^º



Londres, vapor inglez London. Esperado a 2 de dezembro. Agentes, E. Pinto Basto & C.^a, Caes do Sodré, 64, 1.^º



Madeira, S. Vicente, S. Thiago, Príncipe, S. Thomé, Cabinda Ambriz, Loanda, Novo Redondo, Benguela, Mossamedes, Bahia dos Tigres e Porto Alexandre. vapor português Loanda. Partirá a 6 de dezembro. Empresa Nacional de Navegação, Rua da Prata, 8, 1.^º



Pará e Manaus (via Madeira), vapor inglez Madeirense. Sahirá a 4 de dezembro. Agentes, Garland Laidley & C.^a, Rua do Alecrim, 10, 1.^º



Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos viajando alemão Prinz Waldeimar. Sahirá a 10 de dezembro. Agentes, E. George Succ., Rua da Prata, 8, 2.^º



Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos, viajando alemão Prinz Eitel Friedrich. Sahirá a 24 de dezembro. Agentes, E. George Succ., Rua da Prata, 8, 2.^º



Rio de Janeiro e Santos, vapor frances Concordia. Esperado a 2 de dezembro. Agente, Augusto Freire, Praça do Município, 19, 1.^º



Rio da Janeiro, Montevideu, Buenos Aires, Valparaíso e mais portos do Pacífico, vapor inglez Iberia. Sahirá a 23 de dezembro. Agentes, E. Pinto Basto & C.^a, Caes do Sodré, 64, 1.^º



S. Miguel, Terceira, Graciosa, (Santa Cruz) S. Jorge (Calheta), Lages do Pico, Fayal e Flores, vapor português Açor. Sahirá a 5 de dezembro. Agente, Germano S. Arnaud, Caes do Sodré, 84, 2.^º



S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu, Buenos Aires, Valparaíso e mais portos do Pacífico, vapor inglez Panama. Sahirá a 17 de dezembro. Agentes, E. Pinto Basto & C.^a, Caes do Sodré, 64, 1.^º



COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

(Linha de Leste)

TARIFA ESPECIAL L. N.º 1 — GRANDE VELOCIDADE

Bilhetes a preços reduzidos

para os

COMBOIOS TRAMWAYS**Entre as seguintes estações e apeadeiros**

Desde 1 de Dezembro de 1902

PREÇOS DOS BILHETES

| Classes | Sectão 60 (Linha de Leste) | | | | | | | | | |
|---------------------|----------------------------|-----|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Lisboa-Rocio | | | | | | | | | | |
| 1.ª | 50 | | | | | | | | | |
| 2.ª | 40 | | | | | | | | | |
| 3.ª | 30 | | | | | | | | | |
| Campolide | | | | | | | | | | |
| 1.ª | 50 | 50 | | | | | | | | |
| 2.ª | 40 | 40 | | | | | | | | |
| 3.ª | 30 | 30 | Sete Rios (apeadeiro) | | | | | | | |
| 1.ª | 50 | 50 | 50 | | | | | | | |
| 2.ª | 40 | 40 | 40 | | | | | | | |
| 3.ª | 30 | 30 | 30 | Laranjeiras (apeadeiro) | | | | | | |
| 1.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | | | |
| 2.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | | | | | | |
| 3.ª | 30 | 30 | 30 | 30 | Rego (apeadeiro) | | | | | |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | | | | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Entre-Campos (apeadeiro) | | | | |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | | | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Arieiro (apeadeiro) | | | |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Chellas (apeadeiro) | | |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Marvila (apeadeiro) | |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Braço de Prata |
| 1.ª | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | |
| 2.ª | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | |
| 3.ª | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | Cabo Ruivo (apeadeiro) |
| 1.ª | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | |
| 2.ª | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | |
| 3.ª | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | Olivaes |
| 1.ª | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | |
| 2.ª | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | |
| 3.ª | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Sacavem |
| 1.ª | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | |
| 2.ª | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | |
| 3.ª | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | Santa Iria (apeadeiro) |
| 1.ª | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | 330 | |
| 2.ª | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | 220 | |
| 3.ª | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | Povoa |
| 1.ª | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | |
| 2.ª | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | |
| 3.ª | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | Alverca |
| 1.ª | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | |
| 2.ª | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | |
| 3.ª | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 | Alhandra |
| 1.ª | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | |
| 2.ª | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | |
| 3.ª | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | Villa Franca |

Condições

1.^a Estes bilhetes só são validos para os comboios **tramways** da linha de Leste; não o são, portanto, para quaesquer outros. Só tem validade para o comboio, dia e percurso n'elles indicados.

2.^a Não se transporta bagagem registada. É, contudo, permittido o transporte gratuito dos volumes de mão (que os regulamentos consintam nas carruagens) que possam ir debaixo do banco ou sobre a rede, no espaço correspondente ao logar ocupado pelo passageiro.

3.^a Os passageiros que viajarem sem bilhete, pagarão a importancia correspondente ao bilhete da classe que tiverem ocupado, mais 25 por cento d'essa importancia, contando-se o preço do transporte desde a estação de origem do comboio.

Se os passageiros forem encontrados sem bilhete depois de terem sahido do comboio, supor-se-ha que ocuparam logar de 1.^a classe para o computo do preço a pagar.

§ unico. Ficam isentos do pagamento da sobre-taxa de 25 %:

- a) Os passageiros que fizerem ao chefe da estação de partida ou ao revisor do comboio a prevenção de que vão viajar sem bilhete;
- b) Os passageiros que tomarem os comboios nos apeadeiros em que não haja estabelecida a venda de bilhetes.

A estes passageiros serão vendidos em transito bilhetes sem a sobretaxa de 25 por cento.

4.^a O passageiro que viajar além da estação de destino do seu bilhete ou ocupar logar de classe superior á do mesmo bilhete, pagará:

pelo excesso de percurso — A diferença entre o preço da viagem total e o custo do bilhete de que seja portador, aumentada de 25 por cento;
pela mudança de classe — A diferença entre os preços da classe que ocupar e a do seu bilhete, aumentada de 25 por cento.

§ unico. Ficam em ambos os casos isentos do pagamento da sobretaxa de 25 por cento, os passageiros que prevenirem o chefe da estação ou o revisor do comboio de que vão mudar para classe superior, ou de que vão viajar alem da estação de destino para que é valido o seu bilhete.

5.^a Não se concedem meios bilhetes. As creanças até 3 annos de idade circulam gratuitamente; as de mais idade pagam bilhete inteiro.

6.^a Em tudo que não seja contrario ao que a presente dispõe, ficam em vigor as condições de applicação da Tarifa Geral.

E' annullada e substituida pela presente a tarifa L. n.^o 1, de grande velocidade, em vigor desde 1 de Julho de 1901.

Lisboa, 17 de Novembro de 1902.

O Director Geral da Companhia

Chapuy



COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

(Linha de Lisboa a Cintra)

TARIFA ESPECIAL L. N.º 2 — GRANDE VELOCIDADE

Bilhetes a preços reduzidos

entre as seguintes estações e apeadeiros

Desde 1 de Dezembro de 1902

PREÇOS DOS BILHETES

| Classes | Alcantara-Terra | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1. ^a | 50 | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | | | | | | | | | | | |
| Lisboa-Rocio | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | | | | | | | | | | |
| Campolide | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | 50 | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | 40 | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | |
| Cruz da Pedra (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | |
| S. Domingos (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 50 | | | | | | | |
| 2. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | 40 | | | | | | | |
| 3. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | 30 | | | | | | | |
| Benfica | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 100 | 80 | | | | | | |
| 2. ^a | 100 | 100 | 100 | 100 | 80 | 50 | | | | | | |
| 3. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 40 | | | | | | |
| Buraca (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 100 | 80 | 50 | | | | | |
| 2. ^a | 100 | 100 | 100 | 100 | 80 | 50 | 40 | | | | | |
| 3. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 40 | 30 | | | | | |
| Damaia (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 100 | 80 | 50 | | | | | |
| 2. ^a | 100 | 100 | 100 | 100 | 80 | 50 | 40 | | | | | |
| 3. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 40 | 30 | | | | | |
| Porcalhota | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 100 | 80 | 50 | 50 | | | | |
| 2. ^a | 100 | 100 | 100 | 100 | 80 | 50 | 40 | 40 | | | | |
| 3. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 40 | 30 | 30 | | | | |
| Queluz-Bellas | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 480 | 480 | 480 | 480 | 120 | 120 | 100 | 100 | 80 | | | |
| 2. ^a | 450 | 450 | 450 | 450 | 100 | 100 | 80 | 80 | 60 | | | |
| 3. ^a | 400 | 400 | 400 | 400 | 70 | 70 | 60 | 60 | 40 | | | |
| Barcarena (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 250 | 250 | 250 | 250 | 200 | 200 | 150 | 150 | 130 | 80 | | |
| 2. ^a | 190 | 190 | 190 | 190 | 150 | 150 | 120 | 120 | 100 | 60 | | |
| 3. ^a | 120 | 120 | 120 | 120 | 100 | 100 | 80 | 80 | 60 | 40 | | |
| Cacem | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 300 | 300 | 300 | 300 | 240 | 240 | 160 | 160 | 120 | 50 | | |
| 2. ^a | 230 | 230 | 230 | 230 | 180 | 180 | 130 | 130 | 80 | 40 | | |
| 3. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 110 | 110 | 80 | 80 | 40 | 20 | | |
| Rio de Mouro (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 350 | 350 | 350 | 350 | 300 | 300 | 210 | 210 | 170 | 100 | 50 | |
| 2. ^a | 260 | 260 | 260 | 260 | 220 | 220 | 160 | 160 | 110 | 70 | 30 | |
| 3. ^a | 160 | 160 | 160 | 160 | 130 | 130 | 100 | 100 | 60 | 40 | 20 | |
| Mercês ^ (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 400 | 400 | 400 | 400 | 350 | 350 | 260 | 260 | 220 | 150 | 100 | 50 |
| 2. ^a | 290 | 290 | 290 | 290 | 250 | 250 | 190 | 190 | 140 | 100 | 60 | 30 |
| 3. ^a | 180 | 180 | 180 | 180 | 150 | 150 | 120 | 120 | 80 | 60 | 40 | 20 |
| Algueirão (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 450 | 450 | 450 | 450 | 400 | 400 | 310 | 310 | 340 | 270 | 200 | 150 |
| 2. ^a | 320 | 320 | 320 | 320 | 280 | 280 | 220 | 220 | 170 | 130 | 90 | 60 |
| 3. ^a | 200 | 200 | 200 | 200 | 170 | 170 | 140 | 140 | 100 | 80 | 60 | 40 |
| Cintra | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 500 | 500 | 500 | 500 | 420 | 420 | 360 | 360 | 320 | 250 | 200 | 150 |
| 2. ^a | 350 | 350 | 350 | 350 | 300 | 300 | 250 | 250 | 200 | 160 | 120 | 90 |
| 3. ^a | 220 | 220 | 220 | 220 | 190 | 190 | 160 | 160 | 120 | 100 | 80 | 60 |

Condições

1.^a Estes bilhetes só são validos para os comboios da linha de Cintra; **não o são, portanto, para os comboios que se destinem a, ou procedam de outras linhas.**

2.^a Os bilhetes não tem validade senão para o comboio, dia e percurso para que forem vendidos.

3.^a Não se concede transporte gratuito de bagagem registada aos portadores d'estes bilhetes, sendo, porém, permitido o dos volumes de mão (que os regulamentos consitam dentro das carruagens) que possam ir debaixo do banco ou sobre a rede, no espaço correspondente ao logar ocupado pelo passageiro.

4.^a Os passageiros que viajarem sem bilhete, pagarão a importancia correspondente ao bilhete da classe que tiverem ocupado, mais 25 % d'essa importancia, contando-se o preço do transporte desde a estação de origem do comboio.

Se os passageiros forem encontrados sem bilhete depois de terem saído do comboio, supõr-se-ha que ocuparam logar de 1.^a classe, para o computo do preço a pagar.

§ unico. Ficam isentos do pagamento da sobretaxa de 25 %:

a) Os passageiros que fizerem ao chefe da estação de partida ou ao revisor do comboio a prevenção de que vão viajar sem bilhete.

b) Os passageiros que tomarem os comboios nos apeadeiros em que não esteja estabelecida a venda de bilhetes.

A estes passageiros serão vendidos bilhetes em transito sem a sobretaxa de 25 %.

5.^a O passageiro que ocupar logar de classe superior áquella que corresponder ao seu bilhete, ou que viajar alem do ponto de destino constante do mesmo bilhete, pagará: **pela mudança de classe**—a diferença entre os preços da classe que ocupar e a do seu bilhete, aumentada de 25 %; **pelo excesso de percurso**—a diferença entre o preço da viagem total e o custo do bilhete de que seja portador, aumentada de 25 %.

§ unico. Ficam, em ambos os casos, isentos do pagamento da sobretaxa de 25 % os passageiros que prevenirem o chefe da estação ou o revisor do comboio de que vão mudar para classe superior ou de que vão viajar alem da estação de destino para que é valido o seu bilhete.

6.^a Não se concede meios bilhetes. As creanças até 3 annos de idade circulam gratuitamente; quaesquer outras pagam bilhete inteiro.

7.^a As estações venderão bilhetes de ida e volta ao preço duplo dos bilhetes simples. São validos para o regresso, nos dias de ida, excepto os vendidos aos sabbados ou domingos, vesperas de dias santificados e n'estes mesmos dias, os quaes serão validos até a segunda feira seguinte, inclusivè, ou até o dia immediato ao santificado, inclusivè.

Havendo dias santificados que se sigam sem interrupção, será esta validade prorrogada até o primeiro dia de trabalho, inclusivè.

8.^a As estações da linha de Cintra e as do ramal de Cascaes venderão bilhetes entre umas e outras aos preços d'esta tarifa, ligados aos da L. n.^o 3 de grande velocidade.

9.^a Em tudo que não seja contrario ao que a presente dispõe, ficam em vigor as condições de applicação da Tarifa Geral.

E' pela presente annullada e substituida a tarifa L. n.^o 2 de grande velocidade, em vigor desde 1 de Julho de 1901.

Lisboa, 17 de Novembro de 1902.

O Director Geral da Companhia
Chapuy.



COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES
(Ramal de Cascaes)

TARIFA ESPECIAL L. N.^o 3 — GRANDE VELOCIDADE

Bilhetes a preços reduzidos
entre as seguintes estações e apeadeiros

Desde 1 de Dezembro de 1902

| Classes | Alcantara-Terra | | | | | | | | | | PREÇO DOS BILHETES | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--------------------|--|--|----|--|--|--|--|--|--|--|
| 1. ^a | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caes do Sodré | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santos (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alcantara-Mar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 30 | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Junqueira (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 50 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 40 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bom Successo (apeadeiro) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 40 | 40 | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | | |
| Pedrouços | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 50 | 50 | 50 | | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 40 | 40 | 40 | | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | |
| Algés | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 100 | 100 | 100 | 50 | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 80 | 80 | 80 | 40 | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 60 | 60 | 60 | 30 | | | | | | | | | | | | |
| Dafundo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 130 | 130 | 130 | 80 | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 100 | 100 | 100 | 60 | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 70 | 70 | 70 | 40 | | | | | | | | | | | | |
| Cruz Quebrada | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 170 | 170 | 170 | 120 | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 130 | 130 | 130 | 90 | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 90 | 90 | 90 | 60 | | | | | | | | | | | | |
| Caxias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 210 | 210 | 210 | 160 | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 160 | 160 | 160 | 120 | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 110 | 110 | 110 | 80 | | | | | | | | | | | | |
| Paço d'Arcos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. ^a | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 250 | 250 | 250 | 200 | | | | | | | | | | | | |
| 2. ^a | 210 | 210 | 210 | 210 | 210 | 190 | 190 | 190 | 150 | | | | | | | | | | | | |
| 3. ^a | 140 | 140 | 140 | 140 | 140 | 130 | 130 | 130 | 100 | | | | | </ | | | | | | | |

Condições

- 1.^a Estes bilhetes são validos para todos os comboios de passageiros que circulem no Ramal de Cascaes.
- 2.^a Nos comboios tramways poderão os bilhetes ser vendidos em transito pelos conductores-cobradores.
- 3.^a Os bilhetes não tem validade senão para o comboio, dia e percurso para que forem vendidos.
- 4.^a Não se concede transporte gratuito de bagagem registada aos portadores d'estes bilhetes, sendo, porém, permitido o dos vclumes de mão (que os regulamentos consintam dentro das carruagens) que possam ir debaixo do banco ou sobre a rede, no espaço correspondente ao logar ocupado pelo passageiro.

5.^a Os passageiros que viajarem sem bilhete, pagarão a importâcia correspondente ao bilhete da classe que tiverem ocupado, mais 25 % d'essa importâcia, contando-se o preço do transporte desde a estação de origem do comboio.

Se os passageiros forem encontrados sem bilhete depois de terem sahido do comboio, suppor-se-ha que ocuparam logar de 1.^a classe, para o computo do preço a pagar.

§ unico. Ficam isentos do pagamento da sobretaxa de 25 % os passageiros que fizerem ao chefe da estação de partida ou ao revisor do comboio a prevenção de que vão viajar sem bilhete.

6.^a O passageiro que ocupar logar de classe superior áquella que corresponder ao seu bilhete, ou que viajar alem do ponto de destino constante do mesmo bilhete pagará: **pela mudança de classe**—a diferença entre os preços da classe que ocupar e a do seu bilhete, aumentada de 25 %; **pelo excesso de percurso**—a diferença entre o preço da viagem total e o custo do bilhete de que seja portador, aumentada de 25 %..

§ unico. Ficam em ambos os casos, isentos do pagamento da sobretaxa de 25 %, os passageiros que prevenirem o chefe da estação ou o revisor do comboio de que vão mudar para classe superior ou de que vão viajar alem da estação de destino para que é valido o seu bilhete.

7.^a Não se concede meios bilhetes. As creanças até 3 annos de idade circulam gratuitamente; quaesquer outras pagam bilhete inteiro.

8.^a Haverá bilhetes de ida e volta ao preço duplo dos bilhetes simples. Estes bilhetes não serão vendidos em transito. São validos para o regresso no dia de ida, excepto os vendidos aos sabbados ou domingos, vesperas de dias santificados e n'esses mesmos dias, os quaes serão excepcionalmente validos até a segunda feira seguinte inclusivè, ou até o dia immediato ao santificado inclusivè. Havendo dias santificados que se sigam sem interrupção, será esta validade prorrogada até o primeiro dia de trabalho, inclusivè..

9.^a As estações da linha de Cintra e as do ramal de Cascaes venderão bilhetes entre umas e outras aos preços d'esta tarifa, ligados aos da L. n.^o 2 de grande velocidade.

10.^a Em tudo que não seja contrario ao que a presente dispõe, ficam em vigor as condições de applicação da Tarifa Geral.

E', pela presente, annullada e substituida a tarifa L. n.^o 3 de grande velocidade em vigor desde 1 de Julho de 1901 e annullados os Avisos ao Publico B. 877 de 15 de Julho de 1898 na parte relativa ao apeadeiro de Santo Amaro, B. 885 de 2 de Setembro de 1898 e B. 1:165 de 27 de Fevereiro de 1902.

Lisboa, 17 de Novembro de 1902.

O Director Geral da Companhia
Chapuy.